

Ellis e Junes Est. Acarajá

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ANNO XXXIX	QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1923	N. 18
------------	----------------------------------	-------

SENADO FEDERAL

Resolução

A Mesa do Senado Federal, de conformidade com o artigo 43 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e attendendo ás considerações feitas pelo Sr. Governador do Estado da Bahia no telegramma publicado na acta da sessão de 22 do corrente, no qual solicita o adiamento da eleição para preenchimento da vaga aberta com o fallecimento do Dr. Ruy Barbosa, resolve adiar essa eleição para o dia 22 de julho proximo futuro.

Feitas as devidas communicacões, publique-se.

Senado Federal, 23 de maio de 1923. — *Estacio de Albuquerque Coimbra*, Presidente. — *Manoel Joaquim de Mendonça Martins*, 1º Secretario. — *Olegario Herculano da Silveira Pinto*, 2º Secretario.

Commissão de Finanças

ACTA DA SESSÃO DE 23 DE MAIO DE 1923

Presidencia do Sr. Alfredo Ellis

Compareceram os Srs. Lauro Müller, Moniz Sodré, José Eusebio, Felipe Schmidt, Bernardo Monteiro e Justo Chermont.

Não compareceram, com causa justificada, os Srs. Bueno de Paiva, João Lyra, Sampaio Corrêa e Vespucio de Abreu. Foi lido, discutido e assignado parecer:

Do Sr. José Eusebio, emendando a proposição da Camara dos Deputados n. 197, de 1922, autorizando a abertura, pelo Ministerio da Justiça, do credito supplementar de réis 3:000\$, para pagamento do augmento de subsidio do Vice-Presidente da Republica, durante o anno de 1923.

Foram pronunciados, antes da Commissão assignar o parecer do Sr. José Eusebio, os seguintes discursos:

O Sr. Presidente — Meus illustres collegas, accathei, a pedido do nosso illustre collega e actual Presidente desta Commissão, o Dr. Bueno de Paiva, a incumbencia de presidir, durante sua ausencia, a Commissão de Finanças. Venho desempenhar-me dessa missão e aproveito o ensejo para fazer algumas considerações, afim de evitar que sobre os factos occorridos na sessão do dia 14 bordem adversarios interpretações pouco exactas daquillo que, intencionalmente, se quiz praticar.

Preciso, portanto, de fazer uma exposição minuciosa, para que dahi não resulte nem humilhação, de um lado, nem vexame para mim, que tenho procurado, através de uma longa vida, manter sempre uma linha perpendicular na minha conducta.

Hão de se recordar de que quando o nosso eminente Presidente foi lembrado para occupar o cargo de Vice-Presidente da Republica, com applausos unanimes desta Commissão, por occasião do almoço que elle nos offereceu, sendo eu o orador encarregado de o saudar, lembrei que ia occupar o logar de Presidente desta Commissão enquanto S. Ex. desempenhasse a alta missão a que fôra chamado, mas que S. Ex. poderia ter a certeza de que, quando concluisse essa tarefa, encontraria sua cadeira de Presidente da Commissão de Finanças, para de novo occupal-a. S. Ex., generosamente, declarou que não mais a accitaria, porquanto havia accitado o cargo de Vice-Presidente da Republica e, em 30 annos de serviços publicos, nunca havia desalojado pessoa alguma nem procurado posições — o que é facto e todos nós sabemos. (Apoiados.)

Os meus collegas tambem sabem, porém, que foi sempre meu proposito passar a S. Ex. a cadeira de Presidente da Commissão de Finanças, desde que S. Ex. estivesse livre do novo cargo que accitara.

De facto, antes mesmo de aberto o Congresso, eu dirigi um telegramma ao nosso eminente amigo Senador Azeredo, lembrando-lhe a conveniencia — dada a minha fraqueza, a minha falta de saude — de não suggerir o meu nome para a reeleição na Commissão de Finanças, porquanto eu desejava descansar um pouco. Esse desejo era bem justificado, visto como todos se recordam do trabalho insano que tivemos o anno passado votando dous orgamentos: o que fora votado e o outro, o normal.

O Sr. Felipe Schmidt — Numa de nossas ultimas reuniões V. Ex. manifestou bem claramente esse desejo.

O Sr. Presidente — Cumpre notar que tivemos duas e até tres sessões por dia, sendo que a ultima se prolongou até alta noite; era natural, pois, que eu me sentisse completamente exausto, necessitado de repouso; mesmo porque já estou em idade de entrar para a compulsoria... Telegrapei, pois, ao Vice-Presidente do Senado, lembrando-lhe a conveniencia de restituir a seu logar o Dr. Bueno Paiva, conforme eu já tinha deliberado, porquanto elle havia voltado a sua cadeira de Senador.

Quer dizer, portanto, que eu, sem duvida alguma, mantinha a minha resolução e minha declaração anterior; — o logar de Presidente da Commissão de Finanças caberia ao Sr. Bueno de Paiva.

Como sabem, as eleições no Senado completaram-se no dia 12 de maio, isto é, no sabbado. Completada assim a organização do Senado, ficára deliberado que a primeira sessão seria destinada a render homenagem ao nosso eminente collega, o egregio brasileiro Senador Ruy Barbosa, estando eu inscripto para fallar em primeiro lugar. Na segunda feira, porém, o nosso eminente amigo o Senador Azeredo telephou-me dizendo que, tendo o Sr. Barbosa Lima pedido, que para dar caracter mais solenne a essa sessão de homenagem, aos Srs. Senadores comparecessem vestidos de luto rigoroso, estava adiada essa sessão de segunda para terça-feira, continuando eu inscripto como orador. Inutil seria, portanto, o meu comparecimento na segunda-feira. Nessas condições claro é que eu fiquei certo de não haver nesse dia sequer numero para funcionamento do Senado e, por esse motivo, e ainda de accordo com o pedido do Senador Azeredo, não compareci.

Qual não foi, porém, minha surpresa, no dia seguinte, ao abrir os jornaes, verificando que se tinha realizado uma sessão da Comissão de Finanças, que nella havia sido investido das funções de presidente o nosso eminente amigo o Senador Bueno de Paiva e que tambem o nosso prezado amigo, o Sr. Lauro Müller, se havia exonerado da vice-presidencia para me ceder o lugar.

Senhores, isso passou-se á minha revelia; eu não fui avisado, como se costuma fazer; em primeiro lugar, porque o dia estava reservado para uma sessão funebre e, segundo, porque as sessões da Comissão de Finanças são sempre marcadas para as quarta-feiras. É bem comprehensivel, pois, a surpresa que me causou essa convocação subitanea e subrepticia.

O Sr. Justo Chermont: — Mas houve convocação?
O Sr. Presidente: — Não houve, porque, segundo informações que colhi de nosso prezado amigo, Sr. Lauro Müller...

O Sr. Lauro Müller: — Eu fui chamado por um continuo, que me informou estar a Comissão reunida. Faço esta declaração porque eu era o vice-presidente da Comissão e poderia parecer que a iniciativa fôra minha.

O Sr. José Eusebio: — Os que aqui estivemos fomos chamados, como sempre somos, e viemos pensando que houvesse convocação regular, que teria sido feita ou pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente da Comissão, em summa por alguém que o pudesse fazer.

O Sr. Lauro Müller: — Eu fui o ultimo avisado.
O Sr. Presidente: — E eu não fui avisado.

Mas, continuando minha exposição, devo dizer que o facto me surpreendeu, porquanto eu, tinha mais ou menos deliberado convocar na terça-feira os membros da Comissão de Finanças para uma sessão no dia seguinte, sessão na qual se daria a investidura do Sr. Bueno de Paiva, sendo que eu pretendia dar uma certa solemnidade ao acto e, ao mesmo tempo, recusar o lugar de vice-presidente, que está perfeitamente occupado pelo nosso illustre collega, o Sr. Lauro Müller. Mas, não tendo sido avisado, só tive conhecimento do caso pela imprensa. Extranhei-o, não ha duvida, mas não lhe teria dado importância.

Beni sei que a situação seria diversa se por ventura o Presidente da Republica fosse paulista. Dar-se-hia então o inverso do que se deu. Mas como a situação é mineira, a balança devia pender para o lado dos mineiros, (Risos.)

O Sr. José Eusebio: — Nesse ponto eu acho que V. Ex. é injusto.

O Sr. Lauro Müller: — A balança pendeu para o lado que V. Ex. queria.

O Sr. Presidente: — Não ha duvida; mas exactamente porque eu havia lembrado essa eleição, não havia necessidade desse atropelo, desse acodamento, que eu attribuo ao desejo de thuriferar os homens do Governo.

Mas, como dizia, não daria importancia ao caso, considero-o-hia uma gaffe commum, porque nunca me senti diminuido em condições taes.

O marechal Canrobert, deante de Metz, chamado por Napoleão III para ouvir a declaração de que o marechal Bazaine havia sido collocado acima delle por motivo politico, porque elle, imperador, pretendia servir-se do Exercito para salvar a dynastia, deu a seguinte resposta:

— Magestade, vós não me conheceis. Eu não vejo cargos, vejo a França. Tanto me faz o lugar de commandante como o do ultimo dos commandados, porque num como noutro eu posso servir á França.

Eu digo o mesmo. Sirvo á Republica e tanto me faz servir-a nesta cadeira como na ultima daquelle recinto, onde sómente vejo o interesse publico, o regimen e a Patria.

Assim, não teria dado importancia ao caso, si a imprensa não tivesse de alguma sorte levantado uma ponta do véu, collocando-me numa posição vexatoria, porque — uma de duas — ou eu sabia o que se ia passar e tinha combinado não apparecer para fazer uma colheita de elogios...

O Sr. José Eusebio — Todos conhecem bem V. Ex.

O Sr. Presidente — Os que me conhecem; mas, em 31 milhões de habitantes, mais de 30 milhões não me conhecem... Ou eu era um candidato a farta messe de elogios ou então havia o receio de que eu não executasse o compromisso tomado...

O Sr. José Eusebio — Isso ainda menos (Apoiados geraes).

O Sr. Presidente — ... e viesse, como um despeitado, pleitear a eleição. O dilemma era este.

Para evitar essas más interpretações é que eu desejava dizer alguma coisa sobre esse caso, que está mais ou menos circumscripto ao nosso gremio, mas echoou lá fóra a tal ponto que, de minha terra, de S. Paulo, corporações politicas trataram de indagar si o velho Senador tinha soffrido a humilhação ou o vexame de ser destituido de sua cadeira, de sua posição na Comissão de Finanças, visto como não havia comparecido á investidura do Sr. Bueno de Paiva.

É isso que me obriga a estas explicações, isso é que me obriga a dizer que, se estivesse presente áquella reunião, eu me levantaria desta cadeira para ir procurar o Sr. Bueno de Paiva e trazel-o á Presidencia da Comissão. Teria feito mais — teria pedido instantemente ao eminente Senador Lauro Müller que continuasse a ser o Vice-Presidente da Comissão. E eu voltaria para a minha antiga cadeira.

Sabendo que o autor dessa barafunda ou *imbroglio* tinha sido o nosso collega Sr. João Lyra, mas não lhe attribuindo má intenção, porquanto S. Ex. tinha tido sempre em mim um amigo, mesmo quando lhe faziam injustiças, não pude — dado o meu temperamento — deixar de levar ao seu conhecimento minha surpresa perante um acto que não era positivamente de amigo. Elle não devia ter convocado a Comissão, baseando-se exclusivamente na circumstan-

cia de ser o mais velho aqui, pois — como lhe disse frente a frente — essa circumstancia só lhe poderia valer, se elle fosse funcionario publico, e sómente, para os fins da aposentadoria, com ordenado por inteiro, ou promoção. (Riso) Mas aqui não. Não me consta que o Regimento dê quaesquer regalias ao mais antigo nas commissões.

Emfim, o essencial é que fique bem claro o seguinte — não tivesse havido esse atropelo, esse acoadamento, e eu teria convocado uma reunião da Comissão de Finanças para fazer exactamente o que se fez: investir o Sr. Bueno de Paiva nas funções de Presidente.

Recebi, porém, do Sr. João Lyra esta carta, que S. Ex. pede que leia, carta que explica o caso e sua maneira de agir? Não tenho a intenção de humilhar ninguém. Se acreditasse que nesta Comissão houvesse alguém que não pudesse occupar sua cadeira no mesmo nivel em que mantenho a minha, eu me retiraria immediatamente. Estou certo de que houve no caso apenas uma *gaffe*.

S. Ex. não devia ter julgado que a circumstancia de ser o mais antigo na Comissão lhe outorgava direitos e devia ter attendido a circumstancia de ser eu ainda o presidente.

O Sr. Justo Chermont — E o mais velho. (Riso.)

O Sr. Presidente — V. Exa. vem me lembrar uma coisa lugubre...

O Sr. Justo Chermont — Que augmenta a consideração que nos merece.

O Sr. Presidente — Uma coisa que eu desejaria esquecer...

Passo a ler a carta, porque o seu signatario me pediu que o fizesse; do contrario não o faria, daria o incidente por encerrado e lançado ao esquecimento. Não guardo rancores nem odios; nem mesmo indisposições; e é por isso que, na idade em que estou, posso manter esta saude physica e psychica. Nunca me vinguei de ninguém.

(Lé.)

"Rio, 22 de maio de 1923 — Exmo. amigo Dr. Alfredo Ellis — Attenciosas saudações.

Só hontem fui informado de que chegára ao seu conhecimento a noticia de que, em S. Paulo e aqui, algumas pessoas procuram dar significação differente da que realmente teve a sua não reeleição para a presidencia da Comissão de Finanças, havendo mesmo quem me attribua responsabilidade nesse facto.

Ninguém ignora nas rodas politicas, especialmente no Senado, que a sua não recondução áquelle cargo se deu exclusivamente em vista de suas declarações repetidas de que não desejava voltar a elle.

Não fosse essa circumstancia e, certo, teria sido reeleito, porque os nossos illustres collegas nunca tiveram e jámais terão restricções, de qualquer ordem, ás demonstrações de carinho, de confiança, de solidariedade e de reconhecimento, que lhe são devidos por seus notaveis e relevantes serviços ao Paiz.

E, si nenhum teria essas restricções, muito menos as poderia eu, que, sejam quaes forem as alternativas de minha carreira politica, estarei sempre entre os que, em homenagem á justiça e como testemunho de minha gratidão pessoal, sinceramente reconhecem e proclamam as peregrinas virtudes civicas e privadas que o tornam uma personalidade inconfundivel em nosso meio politico pela sua grandeza moral.

Sobre o que occorreu posso dar o meu depoimento em poucas linhas.

Não sei quem convocou a Comissão e não extranei o facto de sua reunião, porque muitas vezes as Comissões Permanentes se tem reunido, logo que são eleitas ou no dia immediato, para eleição do seu presidente e vice-presidente, sem haver convocação. O que posso affirmar é que, quando cheguei á sala da reunião, já encontrei outros collegas.

Sabendo das suas declarações de que não desejava continuar na presidencia, declarações renovadas pelo Senador Azeredo na reunião de Senadores, que teve lugar a 4 deste mez, entendi que traduzia bem seu pensamento propondo a eleição do Senador Bueno de Paiva. Devo dizer que julguei a sua ausencia propositada, para fugir ás manifestações, que lhe seriam feitas naquella occasião, como foram, tomando eu proprio a iniciativa de propo-las.

Vejo, pelo que ora succede, que houve quem interpretasse de modo differente o meu acto, e isto me causou grande magua.

Não podendo estar presente á sessão de amanhã, resolvi fazer-lhe esta, de que peço dar conhecimento aos nossos illustres collegas, assegurando-lhes que sou incondicionalmente solidario com todas e quaesquer homenagens que lhe prestem pelo brilho excepcional com que sempre presidiu os nossos trabalhos, cuja direcção sómente por acto espontaneo e voluntario poderia deixar. Não fosse a sua recusa peremptoria e ninguém, inclusive, certamente, o Senador Bueno de Paiva, se lembraria de afastar-o daquelle logar.

É este o meu testemunho, reflexo tambem dos meus sentimentos de admiração pelo grande brasileiro, em cujo activo de serviços se encontra um inestimavel patrimonio de glorias liberaes.

Sempre, com os protestos da maior consideração e estima, etc. — João Lyra."

Pondo de parte os elogios, eu peço que se lance ao esquecimento alguma irregularidade que possa ter havido na sessão de 14 do corrente, devendo eu mais uma vez accentuar que o que mais me entristeceu foi o facto de não ter podido ser o primeiro a saudar o Senador Bueno de Paiva, o primeiro a abraçá-lo e tambem não ter podido pedir ao meu illustre amigo Senador Lauro Müller que se mantivesse na vice-presidencia da Comissão, porque eu preciso de algum tempo para descansar.

Eram estas as considerações que eu desejava fazer aos meus amigos, certo de que hei de encontrá-los sempre a meu lado para servir ao Brasil e á Republica.

O Sr. Lauro Muller — Sr. Presidente direi algumas palavras, apenas.

Estou em condições muito felizes para dar testemunho de que não houve, nem podia haver, em nossa reunião do dia 14, a menor intenção de magoar ou melindrar V. Ex. Quando propoz a aclamação do Sr. Bueno de Paiva para presidente da Comissão, o Sr. João Lyra declarou que o fazia de accôrdo com a proposta do Sr. Alfredo Ellis e isso mesmo o Sr. Bueno de Paiva lhe repetiu no telegramma de agradecimentos, que lhe endereçou.

Quanto á convocação, eu nem sabia que havia reunião da Comissão de Finanças, quando um continuo me foi dizer que a Comissão estava reunida. Aqui chegando, fui recebido com exclamações, pois, ao que parece, entendiam que eu devia presidir á reunião. Recusei-me a isso, lembrando que declarára ao Senador Ellis que só presidiria a Comissão quando fosse por elle avisado de que não podia comparecer. Ainda assim, houve quem se dirigisse a mim, achando que eu devia propor a eleição do presidente, e eu observei que não estando V. Ex. presente devíamos esperar outra reunião para tomar qualquer deliberação.

Foi então que, sem malicia, estou certo, porquanto a candidatura do Sr. Bueno de Paiva era de V. Ex., o Sr. João Lyra propoz a aclamação desse nome para presidente.

A vista disso, por minha vez, propuz que o nome de V. Ex. fosse aclamado para vice-presidente, porquanto se o que V. Ex. desejava era repor as cousas como estavam anteriormente, ellas não seriam repostas se V. Ex. não voltasse tambem ao cargo que então occupava.

Assim se passaram os factos; e se V. Ex. nos quer dar uma prova de que não guarda resentimentos, consinta em ficar na vice-presidencia, cargo onde poderá continuar a dirigir nossos trabalhos, como tem feito, com affecto e dedicação.

E' o que lhe pedimos como mais um serviço prestado e como mais um prazer dado aos seus amigos.

O Sr. Presidente—Deante das considerações que acaba de fazer o meu eminente amigo Sr. Lauro Muller, só me resta dizer: — submetto-me. (Apoiaos geraes. S. Ex. é cumprimentado por todos os membros da Comissão.)

13ª SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1923

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Olegario Pinto, Pires Rebello, Justo Chermont, Cunha Machado, José Eusebio, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Antonio Massa, Venancio Neiva, Manoel Borba, Pereira Lobo, Jeronymo Monteiro, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Irineu Machado, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti e Felipe Schmidt (21).

O Sr. Presidente — Havendo numero, está aberta a sessão. Vou mandar proceder á leitura da acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate approvada.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores accusando haver recebido a comunicação de haver o Senado approvado os decretos do Poder Executivo promovendo e removendo funcionarios do Corpo Diplomático Brasileiro. — Inteirado.

Do Sr. Dr. J. Carvalho Araujo, communicando haver assumido o exercicio do cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o qual fôra nomeado por decreto de 16 do corrente. — Inteirado.

Requerimento do Sr. Candido Ferreira, sargento reformado do Exército, por força da lei do sorteio militar em 2 de janeiro de 1919, solicitando reversão ao serviço activo. — A' Comissão de Marinha e Guerra.

Telegrammas:

Do Sr. Dr. Fernandes Lima, governador do Estado de Alagoas, communicando que, havendo cessado os motivos que o levaram a se afastar do seu cargo, reassumiu o exercicio das suas funções no dia 21 do corrente. — Inteirado.

Do Sr. Dr. Freitas Mello, vive-governador do Estado de Alagoas, communicando ter passado o exercicio do cargo de governador ao Sr. Dr. Fernandes Lima, que reassumiu as suas funções. — Inteirado.

Do Sr. Pedro Celestino, Presidente do Estado de Matto Grosso, communicando a installação dos trabalhos legislativos da Assembléa Legislativa do Estado. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Lauro Sodré, Indio do Brasil, Octacilio de Albuquerque, Antonino Freire, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Jeronymo Monteiro, Marellio de Lacerda, José Murinho, Irineu Machado, Lauro Muller e Soares dos Santos (14).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Barbosa Lima, Lopes Gonçalves, Costa Rodrigues, Abdias Neves, João Thomé, Eloy de Souza, João Lyra, Carneiro da Cunha, Rosa e Silva, Eusebio de Andrade, Araujo Góes, Siqueira de Menezes, Bernardino Monteiro, Nilo Pecanha, Miguel de Carvalho, Sampaio Corrêa, Bueno de Paiva, Francisco Salles, Alvaro de Carvalho, Ramos Caiado, Generoso Marques, Affonso de Camargo, Vidal Ramos, Carlos Barbosa e Vespúcio de Abreu (26).

O Sr. Presidente — Hora do expediente.

O Sr. Jeronymo Monteiro — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Jeronymo Monteiro — Sr. Presidente, é sempre de agradável contorto para o nosso espirito colaborar, bem que pallida e obscuramente, nas obras que, humanitarias e dignas, trazem beneficio á sociedade em que vivemos. Com este pensamento, Sr. Presidente, não tive duvidas em comparecer á tribuna, abusando da attenção dos nobres collegas, para apresentar a consideração do Senado um projecto simples, sem alta significação em si, mas que, referindo-se á entidade juridica a que vae aproveitar, se reveste de uma importancia capital.

E' certo, Sr. Presidente, que uma palavra mais autorizada, de mais prestigio no mundo official, devia occupar-se do assumpto que tomei a meu cargo. Entretanto, venho que estava em olvido até agora, deliberei-me a delle tratar.

E' sabido, Sr. Presidente, que os assumptos trazidos á consideração desta Casa, como os que são submettidos a debates na outra Casa do Parlamento, quando amparados por uma grande autoridade, por um representante prestigioso, gosam de melhor protecção, de maior sympathia e tem um curso mais rapido nos diversos turnos das discussões parlamentares.

Isto eu digo para significar o receio que devo ter dos obices ou embaraços que o projecto que vou submeter á consideração dos meus pares poderá encontrar no seu caminho. Não havendo, porém, outro recurso, temo que me expór a esse risco e deixar que elle siga a rua rota.

Conheço, disseminadas por todo o paiz, associações, sociedades, entidades juridicas de natureza variada. Unas promovem o engrandecimento material da região onde se constituíram e onde vivem e prosperam; outras promovem o desenvolvimento physico da mocidade; varias cuidam da diffusão do ensino e muitas da distribuição de obmos de caridade. Cada qual, seguindo o seu destino, preenchendo os seus fins, beneficia as sociedades, onde os seus actos são praticados e distribuidos, em bem da collectividade.

De todo esse conjunto de entidades juridicas que se espalha pelo paiz, poucas, raras, mesmo, eu conheço que se possam equiparar á Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro. Muitas dellas terão talvez a possibilidade de levar vantagem no volumoso patrimonio material; poderão contar a superioridade traçada pelo batejo, pelo amparo, pela influencia official; poderão ainda apresentar programma vasto e grandioso, mas nenhuma terá ensejo de oferecer um conjunto de beneficios tão apreciaveis, distribuidos constantemente á sociedade, quer aos seus socios, quer mesmo aquelles que della venham a carecer.

A Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, fundada em 1880, lutou com difficuldades, como todas aquellas que iniciam a sua vida. Superou esses embaraços e tropeços, amparando-se na sympathia publica, e hoje uma instituição que presta relevantes serviços á sociedade e vae mais longe: auxilia até o Governo, quer do municipio, quer da Nação, quando, em difficuldades, bate á porta dessa sociedade caridosa.

A Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro conta, hoje, 21.500 e muitos socios.

Para servil-os, já tem installada em sua séde rica bibliotheca com 18 mil e muitos volumes. Mantém um corpo clinico de 25 medicos, entre os quaes figuram altas notabilidades da nossa Capital e sustenta um completo e perfeito serviço de assistencia aos seus associados, conservando abertos os seus gabinetes de consulta, desde ás 8 até ás 20 horas do dia.

Além disso, Sr. Presidente, esta associação tem distribuido beneficios de diversas naturezas, no valor total de 3.167.666\$000. Antes que o Governo creasse as linhas de tiro de guerra, teve ella a iniciativa de fundar um desses tiros entre os seus associados, e a nova instituição prosperou grandemente, contendo hoje 833 rapazes, muitos dos quaes já reservistas. Mantém em sua séde uma secção para instruir os seus associados, procurando encaminhar para o trabalho honrado todos os moços que buscam a sua protecção, o seu auxilio.

E mais ainda, Sr. Presidente: nos momentos de crise, nos momentos em que as epidemias batem ás portas desta Capital, essa associação é uma das primeiras entidades que dá um passo á frente, para offerecer os seus serviços ao publico, para pôr á disposição do Governo o seu concurso em bem da saude de toda a população do Rio de Janeiro.

Quando passámos os dias sombrios e lugubres de 1918, batidos por uma epidemia que jamais se registrou em nosso paiz, quando faltava o concurso medico, quando difficil nos era obter os medicamentos e escasseavam os serviços de as-

sistencia e transporte de toda a ordem, para a população do Rio de Janeiro, a Associação dos Empregados no Commercio poz á disposição da nossa sociedade todos os seus recursos.

A respeito dos grandes serviços que ella prestou nesta época, o órgão decano da imprensa carioca escreveu as seguintes linhas:

"Quando mais intenso era o pânico produzido pela gripe, que suspendeu por assim dizer a vida desta Capital, a ponto da propria imprensa ter o seu serviço reduzido, feito de uma forma tumultuaria, houve entre outras, uma instituição que viu o seu nome varias vezes citado com louvor. Agora, porém, que a calma voltou aos espiritos e cada qual vae contando o seu caso, justo é que o noticiario se complete, informando ao publico dos serviços que a elle mesmo prestou a Associação dos Empregados no Commercio.

Na verdade a sympathica instituição encontrou no espirito dos homens do commercio que a dirigem, a solução possível para o momento em que tudo falhava, desde o medico até o remedio, desde a condução até á calma.

Foi assim que o serviço de consultorio e de pharmacia se desdobrou sem limite de hora, e a assistencia domiciliar se estendeu dos socios ás familias destes e até aos vizinhos, que os solicitavam com angustia na carencia absoluta de recursos.

Muito popular recorreu de preferencia áquella instituição e alli encontrou medico e o necessario medicamento.

E' pois, interessante conhecer as cifras desse movimento.

Os medicos deram de 12 a 31 de outubro, 8.255 consultas internas, attenderam a 2.112 chamados, nesta Capital e em Nictheroy, correspondendo em média a 14.000 doentes.

A Pharmacia aviou 5.399 receitas, com 16.214 formulas, e forneceu milhares de capsulas e purgativos.

A associação teve nesse serviço muitos automoveis e medicos, alguns dos quaes se apresentaram espontaneamente para esse periodo em numero de 33 e mantiveram a eficiencia desses auxilios das 7 horas da manhã até ás 12 horas da noite, extendendo-se as vezes até a madrugada.

O commercio reconhecendo o humanitario auxilio prestado não só á classe mas á população desta Capital, está concorrendo espontaneamente, com valiosos donativos para attenuar as despesas de muitos contos de réis feitas pela associação com a sua proveitosa assistencia clinica."

E', como se vê, Sr. Presidente, uma associação benemerita. Si houvesse por parte dos governos que se succedem neste paiz um pouco de preocupação pelo bem publico, si se cogitasse um pouco do bem estar da sociedade que aqui vive, nesta Capital — sede do Governo — certamente a associação a que alludo já teria recebido, não digo beneficios, porque ella tem recursos para se manter e prosperar, mas já teria bem attenuadas as diversas taxas que lhe são cobradas ou relevados certos impostos que lhe são exigidos.

Infelizmente, porém, essa associação não tem amparo politico. E' independente desses empenhos, desses reclamos que só o elo politico pôde crear, e assim tem vivido entregue ás suas proprias forças, prosperando apenas com o calor e com o bafejo da opinião publica.

Sr. Presidente, poderá parecer que todas estas palavras aqui por mim pronunciadas, pallidas, é verdade, mas baseadas em affirmações verdadeiras, tenham por fim reclamar para a Associação dos Empregados no Commercio favores enormes ou quaesquer outros que tenham alta significação.

A Associação, porém, é modesta na sua aspiração. Ella quer apenas ser considerada de utilidade publica. E é para apresentar um projecto tão simples...

O SR. IRINEU MACHADO — O que V. Ex. está reclamando é uma medida justa; tanto mais que já ha no mais uma infinidade de associações de utilidade publica.

O SR. JERONYMO MONTEIRO — ...tão modesto e ligeiro, que como a liberdade de abusar da attenção dos nobres Senadores...

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. está reclamando uma medida realmente justa.

O SR. JERONYMO MONTEIRO — Effectivamente, e é essa justiça que procuro salientar.

Como dizia, Sr. Presidente, como a liberdade de abusar da attenção do Senado para submeter á sua consideração esse projecto.

Ultimando, Sr. Presidente, preciso pedir desculpas aos dignos collegas deste abuso que acabo de commetter, para

um assumpto tão simples, occupando a sua attenção por tanto tempo. Justifico-me dessa falta, declarando que o meu intuito com este acto foi pôr em realce, em relevo, os grandes beneficios feitos por essa associação. Essa proclamação das benemerencias da importante entidade juridica a que alludo vale muito mais do que o favor que ella vae receber pelo projecto que vou submeter á consideração do Senado. Foi por isso que tomei a liberdade e commetti a ousadia de abusar da attenção da Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem.)
Vera á Mesa e é lido o seguinte

PROJECTO

N. 1 — 1923

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' considerada de utilidade publica a Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 23 de maio de 1923. — Jeronymo Monteiro.

O Sr. Presidente — Os senhores que apoiam o projecto enviado á mesa pelo Sr. Senador Jeronymo Monteiro, queiram levantar-se. (Pausa.)

Foi apoiado e vai á Commissão de Constituição.

O Sr. Irineu Machado — Peço á palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Irineu Machado — Sr. Presidente, eu não desejava, não desejo, nem o farei, reencetar a actividade parlamentar, occupando-me de mim mesmo, nem de causas nem de cousas, que me digam respeito. Venho tratar de assumpto de natureza urgente, o qual torna inadmiavel o exercicio da minha palavra. Quero trazer ao conhecimento do Governo, da administração nacional, do Senado e do paiz, as reclamações dos empregados das ferro-vias particulares. Sabe-se que por uma generosa e intelligente iniciativa do Sr. Deputado Eloy Chaves, decidiu-se amparar os empregados das ferro-vias particulares, concedendo-se-lhes a garantia da aposentadoria, creando-se caixas de pensões, eslipendiadas por contribuições multiplas, afim de occorrerem aos casos de invalidez ou accidentes, em que se tornasse imperiosa a necessidade de amparar a condição desses servidores. Sabe o Senado que tive a honra de ser relator, nesta Casa, da proposição da Camara dos Deputados. Adoptei o trabalho do honrado Deputado, Sr. Andrade Bezerra, especialista no assumpto e jurista notavel, cujo nome é consagrado por tão merecida fama e pela sua condição de professor da Faculdade do Recife. Observei, no meu relatorio, que a Commissão inteira teve a bondade de subscrever, que no projecto havia ligeiros senões, eram necessarios alguns retoques; mas dada a urgencia, a premencia do assumpto, pedi a sua approvação á Casa sem emendas. Nos mesmos termos, orou, nesta tribuna, o meu illustre amigo, o benemerito patriota e honrado collega, Sr. Senador Paulo de Frontin.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. IRINEU MACHADO — Uma das necessidades indeclinaveis, que eu, desde logo, vi, ao examinar a questão, era a de extendermos as mesmas garantias, aos empregados, por exemplo, das empresas que fazem o serviço de portos e transportes. Deixei, entretanto, de apresentar a emenda, que instituia estas pensões em favor dos empregados das empresas de portos, e outras de igual natureza, para evitar que, dada a circunstancia de nos acharmos nos ultimos momentos da sessão legislativa, ficassem os empregados ferro-viarios privados do beneficio que a proposição da Camara lhes concedia. Não pude apresentar tampouco, nem ao Orçamento da Fazenda nem ao da Viação, emendas extensivas em favor dos empregados dos portos e de tramways pela simples razão de que não era possível extender um favor que ainda não estava consignado no texto de uma lei, visto que o projecto só foi sancionado e publicado muitos dias depois de findos os nossos trabalhos parlamentares.

Não me esqueci, entretanto, do meu empenho, do meu compromisso e, em momento devido, em occasião opportuna, darei desempenho á minha palavra.

Acontece, porém, que a propria lei estatuinte o favor da aposentação aos empregados ferro-viarios já vae sendo na sua pratica deturpada. Lembraram-se por isso interessados do seu obscuro amigo, que tivera a honra de ser o relator, nesta Casa, do assumpto em debate, para que numa hora sombria, numa hora triste da nossa historia politica, em que a ninguém é dado reclamar, em que o pavor invade todos os espiritos,

ritos e todas as almas; lembraram-se, repito, do companheiro que goza do beneficio das immunições parlamentares para vir á tribuna desta Casa trazer o protesto dos homens do trabalho, aos quaes estou ligado por velhos e profundos vinculos de sympathia, amizade e solidariedade.

Recebi de S. Paulo uma carta, que peço licença ao Senado para ler e ficar transcripta nos nossos «Annaes».

Estrada de Ferro Araraquara. — Araraquara, 17 de maio de 1923. — Exmo. Sr. Dr. Irineu Machado, M. D. Senador Federal. — Rio de Janeiro. — Respeitavel senhor,

Permitti que um punhado de brasileiros que morejam nesta Estrada, ganhando o pão para as suas familias e cooperando ao mesmo tempo pelo seu trabalho, para a grandeza da patria, venha a roubar uns momentos de sua preciosa attenção.

Trata-se de uns modestos funcionarios da Estrada de Ferro Araraquara que se acham prejudicados em seus interesses porque, tendo sido creada a lei que lhes concede aposentadoria e pensões como a todos os demais empregados das vias-ferreas do Brasil, acontece que por um capricho ou cousa que o valha, da administração desta Estrada ou do Governo do Estado de S. Paulo, (pois que esta pertence a este Estado) os abaixo-assignados não foram contemplados nos beneficios da citada lei que tem o n. 4.682 e foi sancionada pelo Sr. Presidente da Republica a 24 de janeiro de 1923.

V. Ex. que sempre foi o defensor das causas nobres e generosas e que collocou o prestigio de sua palavra e acatada e respeitada ao serviço dos humildes e dos opprimidos como soem ser os ferro-viarios, certamente defenderá da tribuna do Senado os direitos dos funcionarios da Estrada de Ferro Araraquara, dolorosamente feridos pelos caprichos dos nossos superiores.

Entre nós existem empregados velhos, doentes e com trinta e tantos annos de serviço ferro-viario prestados e cuja unica esperança era a decretação de uma lei providencial que viesse suavisar os seus ultimos annos de vida.

Entretanto, a lei foi decretada e sancionada, mas infelizmente sem nos abranger porque a isso se oppõe a vontade dos nossos superiores.

Portanto, nossa situação continúa a ser triste, tristissima, si V. Ex. que é defensor dos desgraçados, não vier em nosso auxilio, ordenando que a lei seja cumprida.

Peço licença ao Senado para omitir as assignaturas.

É devor meu o de subtrahir sempre á perseguição e á vingança os humildes, os reclamantes.

Nesta Casa se acha o Estado de S. Paulo representado pelos grandes nomes nacionaes que são os Srs. Alfredo Ellis e Alvaro de Carvalho. Ambos podem intervir afim de ser esculida ao pessoal da Araraquara a garantia instituida em favor dos ferro-viarios, e da qual devem beneficiar os empregados da estrada de ferro a que alludo.

Ponho-me ás ordens dos meus dous eminentes amigos, Senadores de S. Paulo, para auxilia-los em tudo quanto de mim dependa, no limitado poder das minhas forças; ponho-me ás ordens dos meus dous collegas afim de serem satisfeitos os desejos e as reclamações dos ferro-viarios paulistas. Por outro lado, a minha palavra estará sempre á disposição dos empregados ferro-viarios de todas as estradas de ferro da Republica, embora seja eu Senador pelo Districto Federal.

Do mesmo modo, trazendo a esta Casa a reclamação de que sou portador, dos empregados da Leopoldina, espero que a grande autoridade e o grande valor politico e pessoal de meus honrados collegas, Senadores dos outros Estados da Republica, me não sejam negados, em apoio das reclamações dos ferro-viarios, meus patricios, daquelles de quem sou o mandatario nesta Casa.

Dirigiram-me os empregados da Leopoldina um officio e um memorial. Vou ler ambas estas peças para que tenham a divulgação que o caso exige.

Ha milhares de homens, milhares de familias, interessadas na reclamação de que sou portador. Ella diz respeito ao modo de constituir-se a administração dessa Caixa de Pensões.

Defendo o principio da intervenção, mesmo quando essas caixas são officiaes ou officializadas, dos operarios e dos empregados, na sua organização e na sua administração. O principio, instituido na lei Eloy Chaves, de serem os interessados directamente representados por dous dos seus collegas, na administração das caixas de pensões ferro-viarias, é o mesmo principio pelo qual me venho batendo desde longa data e já

consignado nos regulamentos das caixas de pensões do Arsenal de Marinha, da Imprensa Nacional e de outras repartições publicas, medidas que tive a honra e a alegria de apresentar aos meus collegas no Congresso, quando ainda deputado, e que, approvadas por ambas as casas do Parlamento, foram afinal convertidas em lei.

A razão da intervenção directa dos interessados na organização das caixas e na sua administração, é tão obvia e tão evidente, que não perderei tempo algum em pôr em relevo a justiça e a necessidade destas disposições ante as intelligentes esclarecidas dos meus honrados collegas.

Não basta consagrar nas leis essa disposição; é necessario que os empregados e operarios possam, de facto, escolher livremente, sem nenhuma sorte de intervenção, estranha ou de pressão, sem nenhuma delurpação por parte dos patrões, os seus representantes na administração dessas caixas.

O art. 41 da lei dispõe claramente que a Caixa será dirigida por um Conselho de Administração, de que farão parte um superintendente, um inspector geral, o director da estrada, dous empregados do quadro, o caixa, o pagador e mais dous empregados eleitos pelo pessoal ferroviario, de tres em tres annos, em reunião convocada pelo superintendente ou inspector da estrada.

Note bem o Senado, o valor das expressões textuaes da lei: «... em reunião convocada pelo superintendente ou inspector da estrada».

O processo de eleição ora adoptado pelo gerente da Leopoldina não agrada ao pessoal daquela empresa, porque não é justo, não é legal, e eu não posso attribuir esse desagrado do pessoal senão a um equívoco por parte do gerente, o honrado Sr. Miller o qual me remetteu uma circular, assim redigida:

«Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Leopoldina Railway Company, Limited — Eleição de membros do Conselho da Administração.

A inclusa circular, datada de 20 de abril, teve a sua remessa suspensa porque a lei foi reproduzida no *Diario Official* de 13 de abril, com modificações, e dá o prazo de 60 dias para a expedição do respectivo Regulamento, que não foi ainda sancionado. O conteúdo dessa circular está, por isso, sujeito a alteração, mas, nos seus termos geraes, ella está de accôrdo com a Lei.

É necessario, porém, afim de cumprir-se o Regulamento quando for expedido, nomear-se o Conselho da Administração, que, de accôrdo com a Lei, deve ser composto de cinco membros, sendo dous delles escolhidos pelo pessoal.

Devido á natureza das funções dos membros do Conselho, que exige sua collaboração e contacto diarios, bem como ás suas relações com a Administração da Companhia e com o Conselho Nacional do Trabalho, ao qual a execução da lei está subordinada, é inevitavel que os dous membros que representam o pessoal sejam escolhidos dentre os empregados que trabalham na cidade do Rio de Janeiro.

Por isso, e após consulta a todos os empregados da Administração Central, me foram indicados como idoneos para desempenharem a referida incumbencia os nomes constantes da cedula appensa a esta circular. Todo empregado do quadro permanente que não seja analfabeto, e que tenha mais de seis mezes de serviço, poderá escolher livremente dous nomes, fazendo o signal X na ultima columna e na mesma linha do nome indicado.

Esta cedula, depois de prompta, deverá ser des-tacada e mettida no envelope que tambem segue junto e que, depois de fechado, será remittido ao destino por intermedio dos respectivos engenheiros residentes, inspectores do Trafego, ajudantes de locomoção e dos almoxarifes, que o encaminharão aos respectivos chefes de repartição, no Rio de Janeiro.

Feita a apuração, os dous nomes que tiverem o maior numero de votos, qualquer que seja a repartição a que pertençam, serão escolhidos para membros do Conselho da Administração.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1923. — M. C. Müller, director-gerente.

Segue-se a lista de candidatos, organizada pela propria gerencia da Leopoldina, para membros do Conselho e Administração da caixa (le):

«Para membro do Conselho da Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões — Nomes indicados — Voto X»

Bem entendido, indicados pela gerencia. (Continuando a ler):

- Sr. Azevedo (José da Rocha).....
- Sr. Balleux (Philippe).....
- Sr. Barbosa (Nelson Bello).....
- Sr. Barreiros (Julio).....
- Sr. Bastos (Flavio).....
- Sr. Fonseca (Luiz).....
- Sr. França (A. Pinho).....
- Sr. Gutierrez (Alcibiades Ferreira).....
- Sr. Mello (João Secundo).....
- Sr. Vaz (Aurelio).....
- Sr. Waddell (Thomas).....
- Sr. Werneck (Oscar Pinheiro).....
- Assinatura.....
- Categoria.....
- Repartição.....

Nota — Deverá ser devolvida até o dia 25 do corrente mez de maio.

Aqui está um envelope (mostrando) dentro do qual deve ser collocada a chapa official, sendo cada nome assignado por um X.

O SR. JERONYMO MONTEIRO — Fazem lembrar certas eleições em municipio. estaduais.

O SR. IRINEU MACHADO — Diz o envelope: «L. R. Eleição de membros do conselho da Caixa de Aposentadoria e Pensões, Lei n. 4.682, de 24-1-1923. Ilmo. Sr. M. G. Miller, Director gerente, Rio». O Senado ouviu a leitura da circular. Trata-se de organizar a caixa de accôrdo com o regulamento que vae ser expedido. E, de facto, esse regulamento ainda não foi expedido, até hoje, pelo Governo Federal.

A gerencia da estrada quando escreve que é inevitavel que os dous membros que representem o pessoal sejam escolhidos dentre os empregados que trabalham na cidade do Rio de Janeiro; creia por si uma limitação, isto é, só reconhece como elegiveis os funcionarios que trabalham na cidade do Rio de Janeiro; torna possivel até a annullação dos suffragios dados a qualquer outro candidato, desde que a administração, o patrão, possui a faculdade de remover livremente o seu pessoal.

Accrescenta a circular que «após consulta a todos empregados da administração central, foram indicados como idoneos para desempenharem a referida incumbencia os nomes constantes da cedula appensa a esta circular; isto é, a gerencia da companhia organiza um escrutinio prévio á sua eleição e ao seu arbitrio, sem indicar, sequer, quaes foram os empregados da administração central que ouviu para taes indicações.

O SR. JERONYMO MONTEIRO — Esse processo é muito mais moralizador do que aquelle que se costuma empregar em certos municipios.

O SR. IRINEU MACHADO — E' outra limitação que não está na lei e deve figurar no regulamento que o Sr. Dalmon venha a expedir.

Ainda mais: a gerencia decide por si que só são elegiveis os que saibam ler; que só são elegiveis os que tenham mais de seis mezes de serviço.

Em vez de convocar uma assembléa, para que nella se recebessem os suffragios de todos os empregados da estrada, creou desde logo essa limitação — só podem ser suffragados os que tenham funções na Capital da Republica!

Nada obsta que o regulamento disponha que os empregados ausentes possam votar por procuração; nada impede a eleição de empregados que não tenham residencia na Capital Federal. O interesse é de tal monta, é de tal ordem a necessidade da livre escolha do pessoal operario e do de escriptorio, que, em vez de erigir-se esse facto em um motivo de inelegibilidade, dever-se-hia providenciar, ao contrario, sobre a situação, dentro da repartição, daquelles funcionarios que, não tendo residencia aqui, viessem a ser escolhidos por seus companheiros; isto é, dever-se-hia providenciar exactamente no sentido de investir-se esse eleitorado da faculdade de dispôr amplamente do seu voto para confiar aos que entendessem de sua confiança a administração de um patrimonio que é constituido, em grande parte, por parcelas dos seus salarios, e resolverem sobre materia que diz respeito á sua invalidez e do futuro de suas familias.

Em vez de dispôr que essa assembléa soberana devia escolher livremente os delegados, manda que os eleitores votem em dous nomes, dentro de doze indicados na relação, sendo, em um envelope, remetidos ao gerente os boletins

depois de assignados. Torna-se obrigatorio o voto declarado, o voto confessado, quando a sciencia moderna chegou á conclusão de que a mais necessaria de todas as garantias está exactamente no segredo do voto.

Em vez de se proceder a essa apuração na própria assembléa, os votos são dirigidos ao gerente da empresa. Em vez de disporem do voto livremente, dando-os aos candidatos que quizerem, essa circular obriga ainda os empregados a collocarem em um envelope que a administração lhes entrega a cedula que a administração também lhes fornece assignada pelo empregado, e confiando-a depois de subscripta ao proprio superior, ao proprio chefe do serviço.

O SR. BENJAMIN BARROSO — O que é importante saber é o seguinte: a Caixa de Pensões deve ser dirigida por um brasileiro, e quem convoca a eleição ahí é um estrangeiro, o que é prohibido por lei.

O SR. IRINEU MACHADO — Deste ponto também cogita o memorial que me foi entregue pelo pessoal da Leopoldina.

Sr. Presidente, eu não posso de nenhum comprehender que os operarios ferro-viarios se vejam obrigados a entregar os boletins em que votam aos engenheiros residentes, aos inspectores de classe, aos ajudantes de locomoção e almoxarifes, aos respectivos chefes de repartição para remettel-os ao gerente do Rio de Janeiro.

O Senado ouviu a reclamação dos empregados da Estrada de Araraquara. Eu a confio ao caracter e á generosidade dos senhores Senadores Alfredo Ellis e Alvaro de Carvalho. E aos dos meus companheiros de trabalho nesta cidade, as dos empregados da Leopoldina, eu as transmitto aos poderes publicos e as entrego ao juizo do Senado, o qual está certamente convencido da sua procedencia, que está documentada e plenamente provada.

Passo agora a ler o memorial e a carta com que esse memorial me foi entregue. O Senado terá desde logo comprehendido a razão por que era inevitavel a minha presença na tribuna no dia de hoje.

A apuração dessa eleição nulla tem de ser feita depois de amanhã, a 25. Era necessario que a minha palavra era defeza da liberdade de voto, em defeza do patrimonio e dos direitos sagrados desses homens e das suas familias, viesse ao conhecimento do paiz no dia de hoje, para sahir publicado amanhã, 24, vespera desse sinistro dia 25.

«Exmo. Sr. Dr. Irineu Machado — Respeitosas saudações:

Os funcionarios do escriptorio central da Leopoldina Railway, contrastados com a directriz que a empresa em questão quer dar ás claras e beneficiadoras disposições da Lei Eloy Chaves, rogam encarecidamente a V. Ex. ler da tribuna do Senado a exposição junta, absolutamente fiel, com o que, seguramente ficará o Governo inteirado do que se passa, bem como, com a publicidade que forçosamente terá o discurso de V. Ex., comprehenderá o pessoal do interior a armadilha em que cairá com a circular da administração.

Em V. Ex., Sr. Senador Irineu Machado, deposita o pessoal da Leopoldina Railway as maiores esperanças, porquanto, em todas as questões entre o oppressor e o opprimido é previamente conhecida a opinião de V. Ex.

A urgencia do assumpto, attendendo que a apuração será a 25 do corrente, se impõe e daí não podem os ferroviarios da Leopoldina Railway dar mais detalhes a V. Ex.

Certos de serem attendidos, confessam sua gratidão os empregados do Escriptorio Central da Leopoldina Railway.

Permitta-me o Senado que occulte os nomes dos empregados, que me procuraram, organizados em commissão.

O SR. AZEREDO — Seria indiscreção.

O SR. IRINEU MACHADO — Seria uma causa de perseguição, tão propria destes tempos de estado de sitio e tão propria da oppressão em que vive a capital.

O SR. A. AZEREDO — O estado de sitio não interessa ao caso. Depois o Sr. Presidente da Republica é um homem calmo, sereno.

O SR. IRINEU MACHADO — Immediatamente, a administração policial inventaria que esses trabalhadores eslavos organizando uma gréve e para a cadeia iriam logo os defensores do interesse da classe. V. Ex. sabe a facilidade com que na policia desta capital se explora a boa fé do Vaticano, que é o Palacio do Catete, inventando-se conspirações, aterrorizando-se o espirito do Sr. Presidente da Republica. (Pausa.)

Sr. Presidente, vou ler o memorial:

«O Legislativo, nos ultimos dias da ultima sessão, approvou uma lei concedendo aos ferroviarios de todas as estradas de ferro existentes no Paiz, particulares ou officiaes, os favores de aposentadoria, pensão, serviço medico, etc. A 24 de janeiro proximo findo, expediu o Sr. Presidente da Republica o necessario decreto, referendado pelos ministros da Agricultura e Viação; esse decreto tomou o n. 4.682, e foi publicado ao *Diario Official* de 28 de janeiro.

Segundo o art. 48 dessa lei, o Governo deveria regulamentar a dentro de 60 dias, sendo que, completado esse prazo, a lei entraria em vigor, independente de regulamentação.

Para a regulamentação da lei o ministro da Agricultura designou um representante, o da Viação outro, dando algumas das estradas, do mesmo modo, um representante. Essa comissão se reuniu na Inspectoria das Estradas de Ferro, discutindo e modificando as bases da regulamentação feita pelo Deputado Andrade Bezerra, autor do substitutivo vencedor na Comissão de Legislação Social da Camara dos Deputados e representante do Ministerio da Agricultura na Comissão.

Irregularmente, a comissão regulamentadora, em varios pontos, alterou bastante a disposição da lei n. 4.682 e o trabalho foi assim entregue ao ministro da Agricultura, onde, segundo se supõe, talvez pelas alterações irregulares, continua incubada.

A 13 de abril, o *Diario Official* publicou, de novo, a lei n. 4.682, de 24 de janeiro, por ter sahido com incorrecções a primeira publicação. Consistia tal incorrecção apenas no facto de não indicar a primitiva publicação, ao final da lei, as palavras «Revogam-se as disposições em contrario».

O fundo das Caixas de Aposentadorias de Pensões, segundo a lei n. 4.682, será formado das seguintes arrecadações:

Contribuições do publico — 1 1/2 % de augmento sobre todas as tarifas.

Contribuição do pessoal ferroviario — 3 % sobre o ordenado mensal; 1 mez de ordenado descontado em 24 prestações a titulo de joia.

Contribuições das estradas de ferro — 1 % sobre a respectiva renda bruta, com o minimo da importancia collectada do pessoal (3 %); cobranças indevidas não reclamadas dentro do prazo de 90 dias; multas ao publico e ao pessoal; producto da venda de varreduras, papel velho e material inservivel.

Em fins de março a Inspectoria Federal das Estradas de Ferro, em nome do Governo, officiou a todas as estradas de ferro para que, em virtude da lei 4.682, augmentassem as respectivas tarifas em 1 1/2 %.

A Leopoldina Railway, como as demais estradas, deu obediencia ao officio e desde 1 de abril tem o publico pago o augmento de 1 1/2 %.

No decurso de abril as diversas estradas trataram da organização do conselho administrativo das respectivas caixas e no fim do mez descontaram do pessoal a contribuição marcada na lei.

A Leopoldina Railway, porém, com surpresa para o pessoal, depois de ter, nos ultimos dias de abril organizado as folhas de pagamento, descontando do pessoal sua contribuição, retardando o pagamento do escriptorio central por 48 horas, ordenou a confecção de novas folhas deixando de proceder ao desconto.

Assim procedeu a Leopoldina Railway, com o pretexto de que a lei só entraria em vigor a 13 de junho, isto é, 60 dias depois de 13 de abril, data da segunda publicação, porém, continuou e continua a cobrar o augmento de 1 1/2 % do publico!»

Compreenda-se que, deste modo, a L. R. com o adiamento lucra os dous mezes de contribuição que deixa de entrar para a Caixa, quantia que deve exceder a 80:000\$000.

Este modo capcioso de interpretar a lei está perfeitamente provado na circular de que se junta um exemplar, que a L. R. está distribuindo ao pessoal.

Essa circular constitui além de desrespeito a lei n. 4.682, flagrante prova da pressão que a companhia ingleza exerce sobre seu pessoal na constituição da administração da Caixa.

Assim é que pelo art. 41, a Caixa será dirigida por um conselho de administração de que farão parte o superintendente, inspector geral, director da estrada, de dous empregados do quadro o *caixa* e *pagador*, e de dous mais empregados, eleitos pelo pessoal ferro-viario, de tres

em tres annos, em reunião convocada pelo superintendente ou inspector da estrada. Será presidente do conselho, o director, superintendente ou inspector da estrada, si for brasileiro, porquanto, no caso de ser de nacionalidade estrangeira será substituido no conselho pelo *ferro-viario* de categoria immediatamente inferior, que seja brasileiro.

Sendo estrangeiro o director-gerente da Leopoldina Railway, deveria a estrada providenciar para que o seu substituto tratasse da composição da administração; convocando a reunião da assembléa geral, dentro do prazo conveniente.

O director-gerente da L. R., porém, de modo absorvente dispensa o auxilio legal de quem quer que seja e fará a apuração de dous nomes de empregados de reconhecida massa amoldavel, distribuindo depois os demais logares á sua absoluta vontade.»

O Senado acaba de ouvir a leitura do memorial, e o meu honrado amigo e collega, Sr. Benjamin Barroso, a resposta ás suas interrogações.

O SR. BENJAMIN BARROSO — Perfeitamente.

O SR. IRINEU MACHADO — Está o Senado completamente informado do caso. Para os Srs. Ministros da Agricultura e Viação tambem são as minhas palavras dirigidas desta tribuna como um appello á intelligencia e ao coração dos dous illustres patrios.

Não quero attribuir á gerencia da Leopoldina qualquer intenção desleal, qualquer proposito occulto, qualquer intuito doloso. Vão por isso tambem desta tribuna as minhas palavras ao digno gerente da Leopoldina Railway, certo de que o meu appello ha de ser ouvido e todo esse processo de eleição posto de lado deixando de ter logar essa apuração. A execução de uma lei de tanta importancia não póde ser iniciada em condições tão tristes e tão deprimentes para o Brasil, tão iniqua e affrontosa para os homens de trabalho,

De bom grado, no desempenho de um dever de consciencia e meu programma de homem publico, dei a minha responsabilidade na collaboração da lei Eloy Chaves. Era, pois, necessaria a minha reclamação nesta tribuna. Minha palavra continua á disposição de todos esses homens de trabalho, em cujo coração eu sei que o meu nome vive. Essa affeição eu lhes pago com a minha lealdade, com a minha palavra e com a affirmação de honra de que no desempenho do meu mandato estarei sempre á disposição dos seus idéas e vigilante na defesa dos seus direitos. Não recuarei deante de cousa alguma para que sejam respeitados os seus direitos e para que o trabalho dos nossos patrios não seja um encargo penoso para elles e um motivo de vergonha para a nossa nacionalidade. (*Muito bem; muito bem.*)

ORDEM DO DIA

E' annunciada a votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado n. 56, de 1922, mandando considerar funcionario civil effectivo o mestre machinista da Policia Militar do Districto Federal encarregado da usina de electricidade.

O Sr. Presidente — Embora a lista da porta accuse a presença de 35 Srs. Senadores, visivelmente não ha numero no recinto.

Vae proceder-se a chamada.

O Sr. 2º Secretario procede a chamada, a que deixam de responder os Srs. Justo Chermont, Antonino Freire, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Modesto Leal, Irineu Machado, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Alvaro de Carvalho, Lauro Müller e Felipe Schmidt (13).

O Sr. Presidente — Responderam a chamada apenas 22 Srs. Senadores. Não ha numero; ficam adiadas as votações.

ASSOCIAÇÃO DE PHARMACEUTICOS

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 94, de 1922, que declara de utilidade publica a Associação Brasileira de Pharmaceuticos.

Encerrada e adiada a votação.

REINTEGRAÇÃO DE FUNCIONARIO MUNICIPAL

Discussão unica do *veto* do Prefeito do Districto Federal, n. 72, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que autoriza reintegrar no cargo de agente da Prefeitura o cidadão Hermenegildo Bonifacio Lopes, sem direito a vantagens atrasadas.

Encerrada e adiada a votação.

Antonio Luiz Alfudique (2).
 Armando Carlos da Silva Telles.
 Firmipo Simões.
 Maria Teixeira Changas.
 Antonio Rodrigues da Costa Junior.
 Companhia de Gaz de Nictheroy.
 Rosalina Ferreira Alheira.
 Carolina Francisca da Cruz.
 Americo de Menezes Fróes.
 Maria Augusta Ruas e outros.
 Eulina Vau Erwen.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 25 de abril de 1923. — J. Cordovil Pires da Silveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONVOCAÇÃO DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO RIO E SÃO PAULO, FOREIRA DA ILHA DENOMINADA «PESCARIA», NA ENSEADA DE SEPETIBA, PARA ASSIGNAR NOVO TERMO DE AFORAMENTO POR TER INCORRIDO EM COMMISSO.

De ordem do Sr. director, convido a Companhia de Navegação Rio e São Paulo, foreira da ilha denominada «Pescaria», na enseada de Sepetiba, que se acha em atraso no pagamento dos respectivos fóros desde 1916, conforme informou a Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz em officio numero 38, de 6 do corrente mez, a vir, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, assignar novo termo de aforamento, de accôrdo com o preceituado na circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 13 de abril do anno passado, sob pena de, não o fazendo, se proceder á decretação do commissio, na fórma da legislação vigente.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 28 de abril de 1923. — J. Cordovil Pires da Silveira, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono de uma mala apprehendida pelo ajudante de guarda-mór bacharel Alberto Ruiz, em acto de busca effectuado a bordo do vapor nacional Bagé, entrado de Hamburgo a 24 do mez de abril findo, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que entender a bem do seu direito no processo a respeito instaurado nesta alfandega.

Alfandega do Rio, em 23 de maio de 1923. — João de Barros Junior, 2º escripturario.

Fiscalização das Loterias

Pelo presente ficam intimados a comparecer a esta repartição, no prazo de 30 dias, afim de apresentar suas defesas, nos processos de infracção do regulamento que respondem, os seguintes infractores:

- Paschoal Perillo, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 134.
 - Constantino Falbo, estabelecido á rua Visconde do Rio Branco n. 13.
 - José Ribeiro, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 53.
 - Benevenuto Sophia, estabelecido á rua Marechal Peixoto n. 217.
 - José Ribeiro, estabelecido á rua da Uruguayana n. 216.
 - Proprietario da agencia de loteria Estrella do Mar, rua Marechal Floriano Peixoto numero 226.
 - Proprietario da agencia de loteria Casa União, rua Visconde de Itagua n. 36.
- Fiscalização das Loterias, 24 de maio de 1923. — Heitor Pereira, escrivão.

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, na secretaria deste conselho, no Deposito Naval, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento durante o anno corrente, dos artigos abaixo mencionados, constantes do grupo 6 «Passamanaria, bandeiras etc».

N.—Nomenclatura :

1. Pavilhão de Presidente da Republica de 2, 3 e 4 pannos.
2. Pavilhão de Ministro da Marinha de 2, 3 e 4 pannos.
3. Pavilhão de Almirante de 2, 3 e 4 pannos.
4. Pavilhão de Vice-Almirante de 1, 2, 3 e 4 pannos.
5. Pavilhão de Contra-Almirante de 1, 2, 3 e 4 pannos.
6. Pavilhão de Almirantado de 1, 2, 3 e 4 pannos.
7. Pavilhão de Chefe do Estado Maior de 1, 2, 3 e 4 pannos.
8. Bandeiras Nacionais de 1, 2, 3, 4, 6 e 8 pannos.
9. Bandeiras de Cruzeiro de 1, 2, 3, 4 pannos.
10. Bandeiras de Nações de 2, 4 e 6 pannos.
11. Regimento de signaes de bandeiras de 1, 2, 3 e 4 pannos.
12. Flamulas de 1, 3, 5, 6, 8, 11 e 20 metros de cumprimento.
13. Filleli de côres, metro.
14. Linhas de côres, carreteis.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na forma da lei e não podem conter rasuras, emendas e ou cousa que cause duvida.

Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento, sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do contracto.

O concorrente, uma vez firmado o respectivo contracto, obriga-se a fazer o fornecimento de uma só vez ou parceladamente, a medida que lhes forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente julgado pela auctoridade a quem compete velar pela execução deste contracto.

A entrada de mercadorias será feita a secção do Deposito Naval, onde serão sujeitas a verificação da quantidade e exame de qualidade.

Todos os transportes até aquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade do fornecedor.

Os concorrentes que foram julgados idoneos á concorrência do presente edital, deverão exhibir seus documentos, provando que possuem capital acima de cem contos de réis.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do regulamento, ora em vigor para as concurrencias publicas.

Secretaria do Conselho de Compras, 7 de maio de 1923. — O secretario, Adherbal de Oliveira Machado, capitão de corveta, G. Com.º, Ref.º

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general Dr. director da Saude da Guerra, faço publico que, da data desta publicação, durante 20 dias, estará aberta nesta directoria a inscripção para o concurso de medicos do Exercito.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1923. — Tenente-coronel Dr. João Ladislao Ramos chefe do Gabinete interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO E SORTEIO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO

(Tijuca)

Nilo Antunes Figueiredo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º districto da Tijuca.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscipção de Recrutamento desta capital.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona esta junta, á rua Pereira de Siqueira n. 43, e publicar a relação dos alistados pelas respectivas classes e em ordem alfabetica.

Aquelles que tenham quaesquer reclamações a fazer dirigir-se-hão a esta junta ou directamente á de revisão até 31 de julho do corrente anno, de accôrdo com o estatuido no art. 67, paragrapho unico, do decreto n. 15.934, de 22 de junho de 1923.

E, eu, capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, secretario.

Capital Federal, 30 de abril de 1923. — Nilo Antunes de Figueiredo, presidente.

Classe 1905

1. Orlando Gueira, morador á rua Saldanha Marinho n. 31.

Classe 1902

1. Alberto, filho de João Francisco de Oliveira e Maria Medeiros de Oliveira, nascido á rua Pinto Guedes n. 4.
2. Alberto, filho de José Alves Ramalho e Rosa Corrêa Ramalho, nascido á rua São Francisco Xavier n. 56.
3. Alberto, filho de Julio José Soares e Rosa Emilia Madruga Soares, nascido á rua Industrial n. 66.
4. Alcindo, filho de Francisco Vergilio Freitas e Maria Christina de Freitas, nascido no logar Rio Grande.
5. Alfredo, filho de Vicente Machado dos Santos e Rosa Candida dos Santos, nascido á rua Uruguay n. 30.
6. Alfredo de Barros, filho de José Metelo de Barros e Maria de Barros.
7. Alfredo Bibiano Torres, filho de Alfredo Emiliano Torres, residente á rua dos Araujos n. 42.
8. Almerindo, filho de João Florindo Moreira e Henriqueta Emilia Guimarães Ribeiro, nascido á rua major Avilla n. 15.

AG. 3.2.3.71-5

9. Alvaro, filho de Leonarda Eulalia dos Remeios, nascido no lugar Taquára.
10. Alvaro, filho de José de Souza Resende e Donária Maria da Conceição Penna, nascido á rua Pinto Guedes n. 3.
11. Alvaro, filho de Antonio de Souza e Leopoldina Salles Pacheco, nascido á rua São Francisco Xavier n. 47.
12. Alvaro de Macedo Soares Alves, morador á rua Pereira de Siqueira n. 91.
13. Annibal, filho de Manoel Rodrigues Pinho e Mafalda Gomes Pinho, nascido á rua Uruguay n. 11.
14. Antonio, filho de Joaquim José dos Santos Bastos e Maria Paulina Breislem Bastos, nascido no lugar Rio Pequeno.
15. Antonio, filho de José Rodrigues dos Santos e Christina Maria da Conceição, nascido á rua S. Francisco Xavier n. 60.
16. Antonio, filho de Manoel Francisco Pinheiro Penedo e Rita Macieira, nascido á rua Conde de Bomfim n. 182.
17. Antonio, filho de Oscar Pereira da Silva e Rita de Jesus e Souza, nascido á rua Major Avila n. 12.
18. Antonio Ferreira, filho de Theotônio Ferreira e Camilla da Conceição, morador á rua Conde de Bomfim n. 1.181.
19. Antonio Villela Teixeira Azevedo, morador á rua Alzira Brandão n. 37.
20. Antonio Reis Carvalho, morador á rua Portella n. 68.
21. Armando, filho de Alberto Fernandes de Faria e Maria Fernandes Lopes Faria, nascido á rua Bibiano n. 11.
22. Armando, filho de José Baptista de Souza e Albertina Pinheiro de Souza, nascido no lugar Rio Grande.
23. Arthur da Costa Rabello, morador á rua Conde de Bomfim n. 1.008.
24. Atília, filho de Pedro José Monteiro Filho e Ambrosina Candida Ferreira Monteiro.
25. Augusto, filho de Francisco José Velloso e Albertina Rosa Soares, nascido á rua Catramby n. 60.
26. Balthazar, filho de José Malvaz e Mariana Oliveira Camargo, nascido á travessa Araujo n. 20.
27. Bernardo, filho de Carlota Maria da Conceição, nascido no lugar Taquará.
28. Brenno Lucini, morador na estação Costa Barros, fazenda Botafogo.
29. Cicero Reis, morador a rua Zamenhof n. 63.
30. Domingos Villardo, morador á rua Conde de Bomfim n. 1.181.
31. Edgard, filho de Aurelio dos Santos e Almerinda Santos, nascido á rua São Francisco Xavier n. 83.
32. Eugenio, filho de José Leonardo e Anna Maria Leite, nascido no lugar Cafundá.
33. Everalio Gomes de Faria, morador á rua Conde de Bomfim n. 1.326.
34. Firmino, filho de Victorio Rodrigues Junqueira e Joanna Maria do Espirito Santo, nascido á rua Major Avila n. 15.
35. Francisco, filho de Braz Braudro e Eugerisa Coluci Braudro, nascido á rua Conde de Bomfim n. 48.
36. Francisco, filho de Daniel Januzi e Josephina Villardo, nascido no lugar Bexiga.
37. Francisco, filho de Manoel Antonio Ferreira e Aurelia Joaquina de Oliveira, nascido no lugar Rio Grande.
38. Herminio, filho de Joanna Maria da Silva, nascido no lugar Pechinca.
39. Horacio Matheus, filho de Alberto Antonio da Silva e Elisa Mala da Silva, nascido na Estrada Velha da Tijuca, avenida Leal (casa n. 12).
40. Jacob Eiseleim, filho de Arthur Nascente e Isabelt Adalgisa, nascido á rua Conde de Bomfim n. 88.
41. João, filho de José Maria Ferreira e Petronilha Pereira de Oliveira, nascido á rua Conde de Bomfim n. 88.
42. João, filho de Maria dos Prazeres, nascido no lugar Engenho de Fôra.
43. João da Silva, filho de Firmo João Leite, morador á rua Uruguay n. 487.
44. José, filho de José Gonçalves de Moraes e Maria da Costa Moraes, nascido á rua Santo Henrique n. 13.
45. José, filho de José Lopes e Maria da Encarnação, nascido á travessa Bambina casa n. 1.
46. José, filho de José Teixeira Torres Carneiro e Guilhermina Vale Torres Carneiro, nascido á rua Visconde de Figueiredo casa n. 2.
47. José Gonçalves Moraes Junior, morador á rua Santo Henrique n. 136.
48. José, filho de Antonio Lisboa e Eugenia Maria da Conceição, nascido á travessa Carvalho Alvim casa 7.
49. José, filho de Francisco José de Medeiros e Filomena de Mello Sinda, nascido no lugar Cachoeira da Tijuca.
50. José Procopio da Silva, morador á rua José Hygino n. 83.
51. Joaquim, filho de Joaquim Duarte Martins e de Rosa Borges da Costa Martins, nascido no lugar estrada do Capenha.
52. Joaquim Cyriaco, filho de José Armesto Guisado e Isabel Cabresas Gambeso, nascido á rua do Uruguay n.179.
53. Julio, filho de José Mariano de Lima e Maximiniana do Loreto Rangel, nascido no lugar Anil.
54. Laís, filho de Bernardo Gonçalves e Celina Gonçalves, nascido á rua dos Araujos n. 13 B.
55. Leopoldo, filho de Manoel José Peixoto Junior e Cacilda Amaral Pexoto, nascido á rua Bebiãna n. 56.
56. Luciano dos Santos Cardoso, morador á rua dos Araujos n. 69.
57. Manoel, filho de Francisco da Costa Gonçalves e Rita de Jesus, nascido á rua Santo Henrique n. 34 F.
58. Manoel, filho de Manoel Alves Coelho e Esperança Maria da Conceição, nascido á rua Gratidão n. 6.
59. Manoel, filho de Maria Pereira da Silva, nascido á estrada Nova da Tijuca n.2.
60. Manoel, filho de Thomaz de Aquino e Minervina da Silva Aquino, nascido á rua Uruguay n. 10.
61. Manoel Alves Coelho, morador á rua Conde de Bomfim n. 1.052.
62. Manoel Corrêa Pacheco, morador á rua José Hygino n. 198.
63. Manoel de Souza, morador á rua Pinto Guedes n. 24.
64. Mario, filho de Alfredo Cesar Pereira da Costa e Maria del Carmen Ventura Pereira de Castro, nascido á rua Bebiãna n. 17.
65. Mario, filho de Manoel Faria dos Santos e Maria dos Santos, nascido á rua Major Avila n. 16.
66. Mario José Ferreira, morador á rua Major Avila n. 30.
67. Nelson, filho de Luiza Maria Rodrigues, nascido á travessa Catharina n. 29.
68. Octacilio, filho de Mariana de Oliveira Ramos, nascido no lugar Barro Vermelho.
69. Octavio, filho de José Nicoláu Goursoud e Maria Thereza de Motta Leite Goursoud, nascido á rua Santo Henrique n. 3.
70. Osorio, filho de Luiza Gomes de Sant' Anna, nascido na Estrada Velha da Tijuca n. 35.
71. Pedro, filho de Francisco Carnaval Coucheta Léta, nascido no lugar Bexiga.
72. Placido Faria Barreiro, morador á rua Pereira de Siqueira n. 93 casa 7.
73. Raymundo Tedesco, morador á rua Conde de Bomfim n. 1.181.
74. Ricardo, filho de Severiana Maria do Espirito Santo, nascido no lugar Rio Grande.
75. Sylvio Espinheira, morador á rua José Hygino n. 66, casa 4.
76. Tonelli Giocondo, filho de Tonelli Giocondo e Maria Selicione, nascida á rua Uruguay n. 1.
77. Valdimiro, filho de Cyrillo Francisco dos Santos e Maria Candida da Conceição nascido á rua Barão do Pilar n. 9.
78. Valentim Rodrigues, filho de Valentim Rodrigues e Christalina Barros, nascido á rua da Serra n. 4.
79. Vicente, filho de Maria Thereza de Jesus, nascido no lugar Areal.
80. Viriato, filho de Maria dos Reis, nascida no lugar Engenho d'Agua.
81. Wolandro, filho de Perpetua Rosa, nascida no lugar Cachoeira da Tijuca.

Classe de 1901

1. Albino José Ribeiro, morador á Estrada Nova da Tijuca, s/n.
2. Antenor da Silva Carneiro, morador á rua Barão do Amazonas n. 125, casa 13.
3. Antonio Ferreira, morador á rua Uruguay n. 311.
4. Aisis Scaffa, morador á rua Ferreira de Almeida n. 67.
5. Esperedião Rosas Filho, morador á rua Santa Sophia n. 40.
6. Hamilton Bittencourt Leal, morador á Estrada Nova da Tijuca n. 416.
7. Honorio de Souza, morador á rua Gratidão, s/n.
8. Jorge Ribeiro da Motta, morador á rua Pereira de Siqueira n. 51.
9. José José Laldor Lemos, morador á rua Pereira de Siqueira n. 20.
10. José Rodrigues, morador á rua Henrique n. 128.
11. Julio da Silva, morador á rua Barão do Amazonas n. 13.
12. Leosinio de Paula, morador á rua Santo Henrique n. 128.
13. Luiz Azamor, morador á rua Club Athletico n. 55, casa 3.
14. Luiz Gonzaga de Araujo, morador á rua Barão do Amazonas n. 25.
15. Mario Gonçalves de Carvalho, morador á Estrada Velha da Tijuca n. 172.
16. Moacyr Fayão de Abreu Gomes, morador á rua Piratini n. 51.
17. Phydias Bonilha Haddad, morador á travessa Bambina n. 46.

Classe de 1900

1. Alvaro Francisco Canejo, morador á rua São Francisco Xavier n. 2.
2. Ary Pereira de Mello, morador á rua Barão do Amazonas n. 125, casa 13.
3. Henrique Pinto, morador á rua Rego Lopes n. 38.
4. Jayme Marques dos Santos, morador á rua São Francisco Xavier n. 169 casa n. 2.
5. João de Oliveira Braga, morador á rua Salgado Zenha n. 85, casa 9.
6. João Tavares Noleto, morado á rua Pereira de Siqueira n. 20.
7. José Marques, morador á rua José Hygino n. 73, quarto n. 16.
8. Octavio Alberto Martino, morador á Estrada Velha da Tijuca, s/n.
9. Percilio Luz, morador á rua Garibaldi, s/n.

Classe de 1899

1. Athanasio Ferreira da Silva, morador á travessa Affonso n. 28, casa 2.
2. Augusto Teixeira Filho, morador na Estrada das Furnas, sem numero.
3. Cyrillo Balbino de Araujo, morador na travessa Affonso n. 22.
4. Murillo Bonilha Haddad, morador na travessa Bambina n. 46.

Classe de 1898

1. Nicomedes da Cunha, morador no Alto da Boa Vista;

Classe de 1897

1. Almir de Oliveira Braga, morador na rua Salgado Zenha n. 58, casa 9.
2. Antonio José da Silva, morador na Estrada das Furnas, sem numero.
3. Arthur Amarante Camarinha, morador á rua Felix da Cunha n. 50.
4. Ayrton Ribeiro Teixeira, morador á rua Dr. José Hygino n. 93, casa 1.
5. Carlos Péres, morador na rua Conde Bomfim n. 240.
6. Manoel da Cunha Barbosa, morador no Alto da Boa Vista n. 180.
7. Manoel Ferraz, morador na rua Garibaldi n. 112, casa 3.
8. Mario Dias Reguffe, morador na rua Felix da Cunha n. 54.

Classe de 1896

1. Carlos Erasmi, morador na rua Pinto Guedes n. 91.
2. José da Cunha Barbosa, morador na Estrada das Furnas, sem numero.
3. Josino Teixeira Monteiro, morador na rua Dr. José Hygino n. 93, casa 1.
4. Marcello Teixeira Brandão, morador na rua S. Francisco Xavier n. 281.
5. Melchhiades da Costa Monteiro, morador na Estrada Velha da Tijuca n. 123.

Classe de 1895

1. Estanisláu Erasmo, morador na rua Pinto Guedes n. 91.
2. Francisco Marques Pinto, morador á travessa Mafra n. 15.
3. Manoel Clemente da Silva, morador na Estrada das Furnas, sem numero.
4. Octavio Francisco Canejo, morador á rua S. Francisco Xavier n. 25.

Classe de 1894

1. Adalberto Barbosa, morador á rua Domingos Lopes n. 298, casa V.
2. Alberto Francisco Canejo, morador á rua S. Francisco Xavier n. 25.
3. Ezequiel Ponde, morador á rua S. Francisco Xavier n. 150.
4. Frederico Wagner, morador á estrada das Furnas sem numero.
5. Gastão de Almeida, morador á rua Barão de Amazonas n. 25.
6. Joaquim da Silva Duarte Filho, morador á rua Club Athletico d. 55, casa II.
7. Juvenal da Costa Quintão, morador á travessa dos Araujos n. 12.
8. Laudelino Pereira de Mello, morador á rua Barão de Amazonas n. 125, casa X.
9. Raul Cardoso Cerqueira, morador á rua Aguiar n. 24.

Classe de 1893

1. Melchhiades Barbosa, morador á estrada das Furnas sem numero.
2. Raymundo Ramos Fernandes, morador á rua Aguiar n. 27.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAL E FARDAMENTO DE ALUNNOS

De ordem do Sr. general director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do Conselho de Administração do mesmo Collegio, faço publico que o referido conselho receberá propostas, no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, para o fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno, para os alumnos deste Collegio, dos seguintes artigos de enxoval e fardamento:

Almofada de paina de flexa com capa de panno, pesando, depois de cheia, mil grammas, e tendo $0,57 \times 0,35$, uma.

Botinas gaspadas de couro preto, par. Botinas de couro (côr natural), par. Borzeguins de couro preto, par.

Colchão de crina vegetal com capa de panno, pesando, depois de cheio, 10 kilogrammas e tendo $1,75 \times 0,67$, um.

Cobertor de lã encarnado, tendo $2,00 \times 1,40$, um.

Coleira branca adamascada e embainhada, tendo $2,00 \times 1,50$, uma.

Ceroula branca de cretone, uma.

Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma.

Camisa de cretone para dormir, uma.

Collarinho de algodão, recto e fechado sem traspasse, com as pontas redondas, um.

Calção para banho, um.

Chinellos de couro amarello, par.

Escova para dentes, uma.

Fronhas lisas de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com $0,56 \times 0,41$, uma.

Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um.

Luvas brancas de algodão, par.

Luvas marron, par.

Lençol de cretone embainhado, tendo $2,00 \times 1,30$, um.

Lenço branco de algodão embainhado, tendo $0,40 \times 0,40$, um.

Meias de algodão sem costura e cano alto, par.

Peilerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiras, com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botoes de massa preta com castellos, uma.

Pennacho de pennas, um.

Pennacho de lã, um.

Punhos de algodão sem traspasse, tendo de largura unica nove centimetros com duas frentes, par.

Pente de alisar, um.

Potainas de brim branco com cinco botoes e fivellas de metal branco nickelado, par.

Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo $1,40 \times 0,60$, uma.

Toalha branca para banho, felpudas, tendo $1,50 \times 0,90$, uma.

Toalhas brancas adamascadas para mesa, tendo $2,00 \times 1,58$, uma.

Perneiras de couro preto, typo intendencia, par.

Charlateiras para alumnos, par.

Cinto para gymnastica, um.

Dragonas para alumnos officiaes, par.

Fia-lôres dourados, um.

Fiadores de couro preto, envernizado, um.

Gua de couro preto envernizado, com ferragem, uma.

Fardamento de panno composto de funica de fianella azul turqueza, calça garrance e bonnet americano, com capa garrance, um.

Fardamento de brim kaki, composto de blusa, calça e gorro, um.

Culote de brim branco, uma.

Capa de brim branco para bonnet americano, uma.

Galão de cadarço preto sobre panno kaki, para o posto de tenente-coronel alumno, par.

Galão de cadarço preto sobre panno kaki para o posto de major alumno, par.

Idem para capitão alumno, par.

Idem para 1º tenente alumno, par.

Idem para 2º tenente alumno, par.

Galão dourado para o posto de tenente-coronel alumno e respectiva adaptação ao fardamento, par.

Idem, idem, para o posto de major, par.

Idem, idem, para o posto de capitão, par.

Idem, idem, para o posto de 1º tenente, par.

Idem, idem, para o posto de 2º tenente, par.

Distinctivo para sargento ajudante alumno, um.

Divisas douradas para primeiros sargentos alumnos, uma.

Idem, para segundos sargentos alumnos, uma.

Idem, para terceiros sargentos alumnos, uma.

Idem, para cabos alumnos, uma.

Idem de soutache preta, sobre fundo kaki para primeiros sargentos alumnos, uma.

Idem, idem para segundos sargentos alumnos, uma.

Idem, idem para terceiros sargentos alumnos, uma.

Idem, idem para cabos alumnos, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao general director do Collegio Militar desta Capital, até ás 15 horas do dia 28 do corrente mez entregue ao secretario do conselho na thesouraria do mesmo collegio.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de $0,33 \times 0,22$, escriptas sem raturas, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso nos impressos existentes na thesouraria do collegio, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e a todas as condições deste edital.

2ª — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

3ª — Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 4ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes

da entrega das propostas e rectificados depois da abertura das mesmas.

4. — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 343, de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do Collegio Militar desta Capital a importancia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto.

5. — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

6. Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração do Collegio Militar desta Capital.

7. No almoxarifado do referido collegio, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 11 ás 15 horas, recebendo na thesouraria a relação discriminativa para melhor estudo.

8. O prazo maximo das entregas dos artigos confeccionados será de 24 horas e dos artigos a confeccionar de 20 dias, a contar da hora em que fór entregue o pedido á casa fornecedora pela repartição competente.

9. — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a firma brasileira, porém, si todas forem brasileiras ou todas estrangeiras, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferéncia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar melhor prazo.

10. Não serão aceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos do limite base organizados de accordo com o art. 755 do regulamento do Código de Contabilidade Publica.

11. Os preços bases de que trata a clausula anterior serão lidas em presença de todos os concorrentes antes da abertura das propostas.

12. A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes

de abertas as propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

13. No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

14. Não serão aceitos requerimentos depois da citada hora do dia 28 do corrente mez.

15. Não serão aceitas vantagens ou offeras de abatimento sobre a proposta mais barata, sinão nos casos previstos neste edital.

16. Os proponentes se obrigarão a fornecer pelos mesmos preços e condições de suas propostas a qualquer funcionario civil ou militar deste collegio, responsaveis, paes ou representantes de alumnos contribuintes, os artigos constantes deste edital, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista directamente pelos interessados e uma vez que apresentem um documento expedido pelo almoxarifado do collegio na casa fornecedora, provando ter direito a taes vantagens.

17. O contracto social passado pela Junta Commercial de que trata a letra b) da clausula 4ª seguirá junto ao processo desta concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as que já tem contracto com o Governo, fazer no corrente anno, provar que o tem e dar as indicações necessarias, afim de ser feita menção no citado processo.

18. Os proponentes sujeitar-se-hão á todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accordo com o Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Capital Federal, 10 de maio de 1923.
— O secretario, *Augusto José de Souza*,
1º tenente contador.

Segundo Regimento de Infantaria

Para conhecimento dos interessados faço publico, de ordem do Sr. coronel comandante presidente do conselho de administração deste regimento, que o referido conselho reunir-se-ha no dia 25 do corrente, ás 13 horas, para proseguir nos trabalhos de apuração de propostas apresentadas em concorrência publica publicada no *Diario Official* n. 108, de 10 do corrente mez. — *Luiz Antunes Vianna*, capitão-ajudante.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

25º DISTRICTO — ILHAS

O capitão José de Franca Ferreira Netto, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas):

Faz saber, que estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei affixar na porta principal dos edificios em que funcionam os 28º e 29º districtos, Ilhas do Governador e Paqueta e publicar no *Diario Official*, a relação geral e singela, por classes em ordem alfabética, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as a esta Junta ou directamente á de Revisão e Sorteio, até o dia 18 de agosto do anno corrente.

Eu, tenente Luiz da Silva Pereira Bastos, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae rubricado pelo presidente. — Tenente *Luiz da Silva Pereira Bastos*, secretario.

Capital Federal, 19 de maio de 1923.
— Capitão *José de Franca Ferreira Netto*, presidente.

Classe de 1904

1. Eduardo Lopes, filho de Felix Joaquim Lopes, ilha do Bom Jesus.

Classe de 1902

1. Anibal dos Santos Rodrigues, filho de Orlando dos Santos Rodrigues, ilha do Governador.
2. Augusto Corrêa, filho de Joaquim Corrêa, rua de Cima n. 15.
3. Eduardo Antonio, filho de Miguel Antonio, ilha dos Ferreiros.
4. Januario Cardoso, filho de Eduardo dos Santos Cardoso, ilha do Governador.
5. Orlando de Oliveira, filho de Nicoláo Francisco de Oliveira, ilha do Governador, praia da Bica n. 314.
6. Oswaldo Lima de Oliveira, filho de João Ferreira de Oliveira, ilha de Paquetá, praia do Catimbau.
7. Paulo Baptista, filho de Manoel João Baptista, ilha do Governador.
8. Thoma Ribeiro, filho de João Baptista Ribeiro, ilha do Governador.

Classe de 1901

1. Adolpho Pereira, filho de Claudino José Pereira, ilha do Governador, Praia Grande.
2. Alaripes da Conceição, filho de Anna Maria da Conceição, ilha do Governador, praia da Ribeira.
3. Alcides de Oliveira, filho de Antonio Francisco de Oliveira, ilha do Governador, praia do Zumbi.
4. Alcides Guapiassú de Sá, filho de Oscar Guapiassú, ilha do Governador.
5. Alcio Paes, filho de Paulo Francisco Paes, ilha do Governador.
6. Alvaro, filho de José Victorino da Costa, praia da Olaria, ilha do Governador.
7. Amarello dos Santos, filho de Amencio Isidoro dos Santos, Sacco da Olaria, ilha do Governador.
8. Antonio José de Araujo, filho de Benedicto José de Araujo, praia da Olaria, ilha do Governador.
2. Antonio de Oliveira, filho de Brilhantina Maria Luiza, praia das Flexeiras, Itacolomy, ilha do Governador.
10. Antonio Gonçalves da Silva, filho de José Gonçalves da Silva, Cabeceira do Jequiá, ilha do Governador.
11. Arthur Rodrigues Teixeira, filho de Francisco Caetano da Rosa, praia do Galeão, ilha do Governador.
12. Clemente, filho de Guilherme Rodrigues, praia das Flexeiras, ilha do Governador.
13. Eduardo Chrisostimo, filho de Eduardo Chrisostimo, praia da Bica, ilha do Governador.
14. Emilio Sanches Reis, filho de José Sanches Reis, praia de S. Bento, ilha do Governador.
15. Eugenio da Silva Vianna, filho de Sebastião da Silva Vianna, Galeão, ilha do Governador.

16. Francisco José, filho de José Joaquim, Ribeira, ilha do Governador.
17. Herminio de Oliveira Bittencourt, filho de Horacio Francisco de Oliveira, ilha do Governador.
18. Irineu Caetano Martins, filho de Irineu Caetano Martins, praia da Freguesia, Ilha do Governador.
19. Itacy Quintão, filho de João Rodrigues Moreira, praia da Bica, Ilha do Governador.
20. João Henrique dos Santos, filho de José Custodio dos Santos, praia de Jequiá, Ilha do Governador.
21. Joaquim Athanazio, filho de Amador Rosa Athanazio, praia do Galeão, Ilha do Governador.
22. Leonel Baptista Lepelletier, filho de Cyrem Pereira dos Santos, praia da Taperá, Ilha do Governador.
23. Luiz Pinto de Carvalho, filho de Antenor Pinto de Carvalho, praia do Galeão, Ilha do Governador.
24. Manoel Joaquim Lopes, filho de José Maria Lopes, estrada Grande, Ilha do Governador.
25. Manoel Moreira, filho de Joaquim Moreira, Tubyacanga, Ilha do Governador.
26. Manoel Martins, filho de Manoel Pedro Martins, praia da Engenhoca, Ilha do Governador.
27. Manoel Martins, filho de Manoel Martins, Itacolomy, Ilha do Governador.
28. Manoel Medeiros Rocha, filho de Guilherme Augusto Medeiros Rocha, praia do Galeão, Ilha do Governador.
29. Manoel de Oliveira, filho de Arthur Farias de Oliveira, praia das Fleixeiras, Ilha do Governador.
30. Manoel Paiva, filho de Antonio Salles Paiva, praia da Engenhoca, Ilha do Governador.
31. Mario Amorim, filho de Julio Alexandre da Silva, praia Grande, Ilha do Governador.
32. Mario da Silva, filho de João da Silva, praia da Bicca, Ilha do Governador.

Classe de 1901

33. Moacyr Dutra do Souto, filho de Eduardo Dutra da Rocha, praia dos Portuguezes, ilha do Governador.
34. Nelson Ribeiro de Carvalho, filho de Theodoro Ribeiro de Carvalho, praia dos Portuguezes, ilha do Governador.
35. Nilo, filho de José Joaquim Alves, praia do Jequiá, ilha do Governador.
36. Nioby Rodrigues Limoeiro, filho de Eduardo Rodrigues Limoeiro, praia do Jequiá, ilha do Governador.
37. Octavio de Almeida Pinna, filho de Manoel de Almeida Pinna, praia do Galeão, ilha do Governador.
38. Pedro Ponciano, filho de Pedro Ponciano dos Reis, Bananal, ilha do Governador.
39. Satyro Bittencourt, filho de Manoel Moreira Bittencourt, praia da Ribeira, ilha do Governador.
40. Solon João Sampaio, filho de João Ignacio Sampaio, praia do Zumby, ilha do Governador.
41. Waldemar Alves Barbosa, filho de José Barbosa da Silva, praia do Jequiá, ilha do Governador.

Classe de 1900

1. Abilio, filho de José de Souza, praia das Pitangueiras.
2. Ademir, filho de Antonio Bento Ribeiro, Praia Grande, ilha do Governador.

3. Alberto, filho de Bruno Augusto de Souza, praia das Fleixeiras.
4. Alberto, filho de Manoel José Brito, praia das Fleixeiras.
5. Alcides, filho de Alfredo Castro Menezes, praia da Freguezia, ilha Grande.
6. Aldemiro, filho de Aivaro Leal Bittencourt, praia da Ribeira, ilha do Governador.
7. Alfredo, filho de Francisco Muniz de Oliveira, Sacco do Valente, ilha do Governador.
8. Antonio, filho de Joaquim Caetano Coelho Junior, praia Grande, ilha do Governador.
9. Antonio, filho de José Ventura, ilha do Governador.
10. Antonio, filho de José Victorino Teixeira, praia do Itacolomy.
11. Armando, filho de João de Souza Monteiro, praia do Galeão.
12. Augusto do Espirito Santo, filho de Candido Machado, Estrada do Pau.
13. Eduardo, filho de Eliza de Jesus, Estrada da Olaria.
14. Elviro, filho de Elviro Caldas Filho, praia do Zumby.
15. Euclides, filho de Francisco Ribeiro de Araujo, praia da Freguezia.
16. Galdencio, filho de João José de Oliveira Lima, praia da Engenhoca.
17. Heitor, filho de João Antonio Rodrigues, praia da Olaria.
18. Hilario, filho de João Fernandes, praia da Bica.
19. Ignacio, filho de Ignacio Ferreira Feitosa, praia da Olaria.
20. Jacintho Villar, filho de Antonio Alves Villar, praia da Olaria.
21. João, filho de Carolino Appolinario Ferreira, praia da Bica.
22. João, filho de Carlos Marcos Xavier, praia Grande.
23. João, filho de João Delphino da Costa, praia das Pitangueiras.
24. João, filho de Manoel Luiz dos Santos, praia das Fleixeiras.
25. João, filho de Sergio Rodrigues, praia da Cateira.
26. Joaquim, filho de Felicidade Rosa da Silva, ilha do Governador.
27. José Dutra Fernandes, filho de Antonio Dutra Fernandes, praia do Zumby.
28. José, filho de José Luiz Pinto, praia das Fleixeiras.
29. Luiz, filho de Carlos Pereira dos Santos, praia da Bica.
30. Mamede, filho de Luiz Mamede da Silva, rua Lambary Luz.
31. Manoel, filho de Maria de Assumpção, praia de Itacolomy.
32. Manoel, filho de Manoel Barbosa de Oliveira, praia das Fleixeiras.
33. Manoel, filho de Antonio Carrapato, praia de Tupyacanga.
34. Manoel Souza Machado, filho de Manoel Machado, sacco da Olaria.

Classe de 1900

35. Oswaldo, filho de Franklin Pereira do Espirito Santo, Praia da Ribeira.
36. Pedro, filho de Francisco da Silva Costa, Ilha do Governador.
37. Pericles de Abreu, filho de Izidoro Pereira de Abreu, Praia da Olaria.
38. Pio da Costa, filho de Constantino Clemente Costa, Engenhoca. Ilha do Governador.
39. Vicente, filho de João Penido, Praia do Galeão.
40. Vicente, filho de Vicente Augustinho, Praia da Bica.

41. Vitalino, filho de Joaquim Ferreira, Praia da Bica.
42. Waldemar, filho de João Baptista Gomes, Ilha do Governador.

Classe de 1893

- 1: Francisco Amaral Albuquerque, filho de Marcelino Amaral, Ilha do Governador.

Classe de 1894

1. Arthur Lopes da Silveira Pires, filho de Affonso Lopes da Silveira Pires, Ilha do Governador.

Classe de 1897

1. João de Azevedo Costa Pereira Junior, filho de João Azevedo Costa Pereira, Praia do Catimbaú.

Capital Federal, 19 de maio de 1922.— Tenente Luiz da Silva Pereira Bastos, secretario.—Capitão José de França Ferreira Netto, presidente.

Deposito de Convalescentes do Exercito

NOVA CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE DEPOSITO DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. tenente coronel director deste estabelecimento e presidente do conselho administrativo, faço publico que nesta data (16 de maio) fica aberta a inscripção para a concorrência que se effectuará a 5 de junho do corrente anno, ás 12 horas, na Secretaria do Deposito de Convalescentes, em Campo Bello, Estado do Rio de Janeiro, ao fornecimento de generos de alimentação e outros artigos, abaixo especificados.

A inscripção se encerrará a 25 do corrente, ás 15 horas, neste estabelecimento.

As propostas devem ser feitas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo a 1ª via um sello de \$600 por uma folha de papel escripta, e em todas ellas data, assignaturas e preço de todos os artigos em algarismos e por extenso; e, além disso, a declaração de que se sujeitam os concurrentes a todas as condições exigidas neste edital.

Todos os artigos serão de 1ª qualidade e fornecidos de accordo com as necessidades, em quantidades pedidas.

São os seguintes os artigos a fornecer: Alhos nacionaes, ameixas paesadas, araruta, arroz de 1ª superior, assucar branco refinado de 1ª qualidade, dito, dito, de 2ª qualidade, dito, dito de 3ª qualidade, azeite doce de Lisboa azeite doce fino, em garrafa de 600 grammas; bacalhão superior, bananas prata ou laranja da China, bananas de S. Thomé, banha nacional de qualquer marca superior, batatas nacionaes typo inglez, biscoitos Leal Santos ou Aymorés, ditos de araruta, ditos de farinha de trigo de qualquer especie, bolachinhas americanas, borrachos ou pombos, cebolas nacionaes, café moido, carne de carneiro, dita de porco, dita de vitella, dita seca especial, dita da vacca dos quartos trazeiros sem pelles nem sebos adherentes, chá verde ou preto de India superior, cereista ou mistura de cereaes, chocolate superior, farinha superior de

Feijão de cor superior especial, frangos superiores, galinhas cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, geléas superiores, de qualquer marca ou qualidade, goiabada de Campos ou Pernambuco, dita nacional de qualquer procedencia; banana-da-peçegada ou laranja-da-leite de vacca superior, sem procedencia determinada; lenha da matta em achas de tres kilos, massas nacionais para sopa e de qualquer especie ou qualidade, maizena, manteiga nacional de qualquer marca superior, ovos de gallinha (frescos), pão de farinha de trigo de 100 a 120 grammas cada um, pão de lóth torrado, peixe fresco, phosphoros nacionais superiores, queijo superior de Minas, rosca de 1ª qualidade, sal de cosinha, sabão especial, sapólio estrangeiro, dito nacional, tapioca superior, toucinho superior de Minas, tijolo inglez de arear, vinagre nacional branco ou tinto, vinho superior de Lisboa branco e tinto, dito do Porto fino Villar d'Alfer, dito do Porto commum, velas de composição nacional marca brasileira, dita de cera, vassouras grandes de piassava, ditas grandes de piassava para lavar casa, escovas, ditas pequenas de piassava, ditas de palha systema americano, verduras e legumes frescos de qualquer especie, temperos frescos de qualquer especie.

Deixa-se de determinar as quantidades dos generos e artigos por não se poder fixar o numero existente de convalescentes deste deposito.

Os concorrentes preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar como garantia do mesmo, dez por cento (10 %) sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar até o dia 25 de maio do corrente anno, ás 15 horas, requerimento a esta secretaria, dirigido ao Sr. director, presidente do conselho de administração, juntando os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especial do genero do que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes, relativos ao semestre vencido;
b) ser negociante matriculado, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do contracto social registrado na Junta Commercial ou estar legalmente constituído nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de 4 de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando for sociedade anonyma;

c) que, finalmente, cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no cofre do conselho de administração a importancia de quinhentos mil réis (500\$) para garantir a assignatura do contracto.

Os artigos a fornecer serão entregues dentro de vinte e quatro horas, a contar da entrega do pedido e correrá por conta do fornecedor o transporte do mesmo.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propizer, por escrito e secretamente, maior abatimento, e no caso de novo empate, será preferido o proponente que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas vantajosas não previstas neste edital, nem as propostas que

contiverem apenas offerecimentos de redução sobre propostas de preço inferior.

No caso de não comparecimento do qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

O conselho chama a attenção dos senhores concorrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque este genero, além de ser de 1ª qualidade, só será acceto dos quartos trazeiros e sem sebo nem peles adherentes, ou juntas. Outrosim, que o leite de vacca será de primeira, sujeito aos necessarios exames e analyses; qualquer que seja a sua procedencia não se justifica a demora nem falta de fornecimento, ficando, por isso, sujeito, em taes casos, ás multas comminadas em lei e avisos.

Si algum negociante se recusar a assignar o contracto, quando convidado, perderá, além da caução, a idoneidade para fornecer ás repartições do ministério, durante tres annos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á secretaria deste deposito, nos dias uteis, das 9 ás 14 horas.

Secretaria do Deposito de Convalescentes do Exercito em Campo Bello, 16 de maio de 1923.

Estado do Rio, Campo Bello, 16 de maio de 1923. — Dr. Olegario de Andrade Vasconcellos, tenente coronel. — Naim Koszma Cardoso, 2º tenente pharmaceutico.

Preços que servirão de base á concorrência de fornecimento de generos alimenticios aos convalescentes e além das quaes nenhuma proposta poderá ser accpta

Alcool a 40º, garrafa.....	1\$400
Alhos nacionais, 25 cabeças.....	1\$250
Araruta, kilo.....	2\$200
Ameixas passadas, kilo.....	8\$000
Arroz de 1ª qualidade, kilo....	1\$000
Arroz de 2ª qualidade, kilo....	\$900
Assucar de 1ª qualidade, kilo....	1\$800
Assucar de 2ª qualidade, kilo....	1\$400
Azeite doce estrangeiro, kilo....	11\$000
Bacalhão, kilo.....	3\$500
Bananas ou laranjas, ração de duas.....	\$100
Banha nacional, kilo.....	2\$500
Batatas mineiras (typo inglez) kilo.....	\$700
Biscoitos de araruta, kilo.....	4\$000
Biscoitos de agua, kilo.....	3\$200
Bolachinhas Maria, kilo.....	4\$000
Cebolas nacionais, kilo.....	1\$250
Café moído de 1ª, kilo.....	3\$700
Carne verde do quarto trazeiro, kilo.....	1\$400
Carne de carneiro, kilo.....	2\$500
Carne de porco, kilo.....	2\$300
Carne secca especial, kilo.....	2\$400
Chá verde ou preto, kilo.....	2\$800
Ceresita, pacote.....	1\$300
Chocolate superior, kilo.....	5\$500
Farinha de mandioca, kilo.....	\$640
Feijão preto, kilo.....	\$800
Feijão de cor (mulatinho), kilo	\$500
Frango, um.....	2\$500
Gallinha, uma.....	3\$800
Gelée especial, 250 grammas....	3\$000
Goiabada de Pesqueira.....	2\$700
Goiabada de outras marcas....	2\$500
Peçegada.....	3\$000
Laranja-da-leite.....	3\$000
Leite de vacca.....	\$650
Lenha em kilo, kilo.....	\$060
Massas de sopa, kilo.....	1\$350

Maizena, pacote pequeno.....	1\$200
Manteiga, kilo.....	8\$000
Marmelada.....	3\$000
Matte em folhas.....	1\$400
Ovos de gallinha.....	2\$200
Pão de trigo de 100 e 150 grammas, kilo.....	1\$400
Peixe fresco, kilo.....	3\$000
Phosphoros, pacote.....	\$800
Queijo de Minas.....	2\$800
Rosca de 1ª qualidade.....	3\$000
Sal de cosinha commum.....	\$200
Sal refinado em sacco de 2 kilos	1\$300
Sabão especial.....	1\$800
Sapólio.....	\$400
Tapioca.....	2\$200
Toucinho.....	2\$000
Tijolo de arear.....	\$700
Vinagre branco.....	\$800
Velas de cera, kilo.....	10\$000
Velas Brasileiras.....	2\$900
Velas Paulistas.....	2\$400
Vassouras grandes de piassava	1\$800

Vassouras pequenas para limpeza de casas.....	2\$000
Vassouras de palha.....	2\$600
Verduras e legumes frescos, kilo	1\$000
Temperos, ração.....	\$100
Vinho do Porto Adriano.....	6\$800
Vinho de outras marcas.....	5\$000

Estado do Rio — Campo Bello — 16 de maio de 1923. — Dr. Olegario de Andrade Vasconcellos, tenente coronel. — Naim Koszma Cardoso, 2º tenente pharmaceutico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 23 de maio de 1923.....	7.932.899\$566
Renda arrecadada em 23 de maio de 1923.....	332.948\$840
<hr/>	
Em igual periodo de 1922..	6.459.771\$151
Diferença para mais em 1923.....	1.806.077\$255

Alfandega do Rio de Janeiro

MÊZ DE MAIO DE 1923

Renda arrecadada no dia 23:	
Em ouro.....	241.605\$705
Em papel.....	232.109\$535
<hr/>	
Total.....	473.715\$241
<hr/>	
Renda arrecadada de 1 a 23	5.243.838\$470
Em igual periodo de 1922...	4.555.703\$035
<hr/>	
Diferença a maior em 1923	687.135\$435

MARCAS REGISTRADAS

N. 19.099

João Romano, estabelecido á rua General Andrade Nenes n. 79, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, adoptou para distinguir balas de caramellos, rebagados, confeitos, doces de leite e comprimidos de sua fabricação e commercio a marca acima collada a qual

consiste na denominação característica «Abraços», entre aspas, podendo variar de typo de letra, côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Nitheroy, 21 de outubro de 1922. — João Romano.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 6 de novembro de 1922.

Registrada sob n. 19.099 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 19.099 a transferencia da marca «Abraços» de João Romano para seu cessionario A. Villas Boas & Comp. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. — Isidoro Campos.

(3.385)

N. 19.181

Dias d'Andrade & Comp., estabelecidos á rua Cardoso n. 29, apresentam a marca acima, a qual consiste na denominação característica «Marilaci» entre aspas. A referida marca que poderá variar de typo de letra e tamanho, servirá para distinguir os productos de perfumarias, do seu fabrico, como sejam: agua de Colonia, agua de lavande ou alfazema, agua de quina, brilhantinas, crêmes, cosmeticos, dentifricios, essencias, extractos, oleos perfumados ou não, pós de arroz, pedras antisepticas, perfumadores á base de chlorureto de ethylia, tablettes, vinagre aromatico, loções e sabonetes perfumados e medicinaes. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — Dias d'Andrade & Comp. (sobre uma estampilha de 100 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 5 de dezembro de 1922.

Registrada sob o n. 19.181 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(3.388)

19.182

Dias d'Andrade & Comp., estabelecidos á rua Cardoso n. 29, apresentam a marca acima a qual consiste na denominação característica «Lindeja» entre aspas. A referida marca que poderá variar de typo de letra e tamanho, servirá para distinguir os productos de perfumarias, do seu fabrico, como seja: agua de colonia, agua de lavande ou alfazema, agua de quina, brilhantinas, crêmes, cosmeticos, dentifricios, essencias, extractos, oleos perfumados ou não, pós de arroz, pedras antisepticas, perfumadores a base de chlorureto de ethylia, tablettes, vinagre aromatico, loções, sabonetes perfumados e medicinaes. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. Dias d'Andrade & Comp. (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 5 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 19.182 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(3.386)

N. 19.183

Dias d'Andrade & Comp., estabelecidos á rua Cardoso n. 29, apresentam a marca acima a qual consiste na denominação característica «Saccadura» entre aspas. A referida marca que poderá variar de typo de letra e tamanho, servirá para distinguir os productos de perfumarias, do seu fabrico, como sejam: agua de Colonia, agua de lavande ou alfazema, agua de quina, brilhantina, crêmes, cosmeticos, dentifricios, essencias, extractos, oleos perfumados ou não, pós de arroz, pedras antisepticas, perfumadores á base de chlorureto de ethylia, tablettes, vinagre aromatico, loções e sabonetes perfumados e medicinaes. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — Dias d'Andrade & Comp. (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 5 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 19.183 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(3.388)

N. 19.185

Brazilino C. Freitas, estabelecido á rua Frei Caneca n. 397, apresenta a marca acima a qual consiste do seguinte: retangulo, guardado de bordados, contendo entre arabescos o nome característico «Café da Sorte», seguido de dizeres referentes a este producto, firma e seu domicilio. A esquerda vê-se um rectangulo menor com a figura de uma mulher vestida de calção, tendo na mão direita uma corneta e á esquerda erguida, anotando a inserção: «Novo doce Carioca Ameixa», inferiormente a este rectangulo os dizeres: «Vende-se nesta casa». A referida marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir o café torrado e moído, do fabrico e commercio do requerente. O requerente é estabelecido á rua Marquez de Sapucahy n. 379. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1922. — Brazilino C. Freitas. (Sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 25 minutos do dia 6 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 19.185, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(3.338)

SOCIEDADES ANONYMAS

SANATORIO BOTAFOGO

(Sociedade Anonyma)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 26 de abril de 1923, reunidos no escriptorio do Sanatorio Botafogo, á rua Dr. Alvares Ramos n. 125, á 1 hora, 13 accionistas, representando 1.553 acções, o Sr. Dr. Antonio Austregesile, director presidente, declara installada a assembléa e pede aos Srs. accionistas

que indiquem quem deva presidir. Indicado o seu nome pelo accionista Sr. Dr. Henrique Aragão, foi elle aclamado, sendo convidados respectivamente os Srs. Drs. Arthur Moses e Odillon Gallotti, para 1º e 2º secretarios.

Assim constituida a Mesa, o Sr. presidente da assembléa verificando pelo livro de presença haver numero legal diz que, de conformidade com o annuncio de convocação, esta assembléa tem de examinar o balanço e contas da administração no periodo encerrado em 31 de dezembro de 1922 e que, portanto, submetta á discussão esse documento, cuja leitura ia mandar fazer.

O accionista Sr. Dr. Waldemar de Almeida, usando da palavra, pediu que fosse dispensada a leitura desses documentos, porque os Srs. accionistas já estavam informados de todos os seus detalhes, pela leitura do *Journal do Commercio*, de 25 do corrente, onde foram publicados com o relatório da directoria, proposta que foi approvada. Pede, então, o Sr. presidente ao Sr. secretario Dr. Arthur Moses que proceda a leitura do parecer do Conselho Fiscal: *Parecer*. — O Conselho Fiscal propõe que sejam approvadas as contas, actos e balanço apresentados pela Directoria do Sanatorio Botafogo, durante o anno de 1922. Os livros, archivos e edificios estão todos em perfeita ordem.

O «Sanatorio Botafogo» continúa a prestar aos seus internados os melhores serviços, suas installações modernas confortaveis devem ser consideradas modelares no seu genero. A grande competencia e a conhecida probidade profissional dos seus directores, especialistas notaveis, entre os mais notaveis, tem sido os melhores elementos de exito do nosso Sanatorio já conhecido em todo o Brasil. No balanço encerrado em dezembro de 1922 já se encontra debitada nos lucros e perdas a somma de 14 contos, verba essa que não só nos dá segurança dos nossos capitães como também nos promete a próxima distribuição de um dividendo o que é muito agradavel aos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1923. — Dr. Juliano Moreira. — Dr. Lourival J. de M. Souto. — Dr. Pedro Pernambuco.

Terminada a leitura, os Srs. accionistas presentes, excepção feita dos membros da directoria e do Conselho Fiscal que se julgaram impedidos de votar, declaram unanimemente approvarem o balanço e contas examinadas, bem como as conclusões do parecer do Conselho Fiscal.

Em seguida procedeu-se á eleição do Conselho Fiscal e supplementes para o anno corrente, cuja apuração de votos indicou terem sido reeleitos os seguintes accionistas: Dr. Juliano Moreira, Dr. Lourival J. M. Souto e Dr. Pedro Pernambuco. Supplementes os Srs. Francisco Ignacio Botelho, Dr. Francisco Castilho Marcondes e Dr. Waldemar de Almeida.

O Sr. Dr. Austregesile pediu a palavra para com immenso pezar trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas o fallecimento dos nossos consocios, os Srs. Manoel Alves Velloso Junior e Senador Dr. Francisco de Andrade Botelho, facto que nos encheu de profunda

consternação e por isso pedia que nesta acta se deixasse consignado um voto de profundo pesar.

Os Srs. accionistas presentes, participando do mesmo sentimento, approvaram a proposta de tão merecida homenagem.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião, o Sr. presidente declara encerrada a assembléa, depois de lavrada lida e approvada esta acta, que vai assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. — A. Austregesilo, presidente. — Arthur Moses, 1º secretario. — Odillon Vieira Gallotti, 2º secretario. — Pedro Pernambuco Filho. — Adauto Junqueira Botelho. — Juliano Moreira. — Henrique Araújo. — Waldemiro Pires Ferreira. — Pedro Pernambuco. — Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna. — Dr. Faustino Esposel. — Dr. Waldemar de Almeida.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1923.

Aos vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e tres, ás duas horas da tarde, na sede do Sanatorio Botafogo, á rua Dr. Alvaro Ramos n. 125, reuniram-se 13 accionistas, conforme se verificou pelo livro de presença, representando 1.553 acções, e pelo director-presidente Dr. Antonio Austregesilo, que occupou a presidencia, foi aberta a sessão, pedindo aos Srs. accionistas que chegassem a mesa para dirigir os trabalhos desta reunião. Por proposta do Sr. Waldemar de Almeida foi aclamado o Sr. Dr. Antonio Austregesilo para presidente da mesa, que aceitou a indicação, e convidou para secretarios os Srs. Drs. Arthur Moses e Odillon Vieira Gallotti. Instalada a mesa o presidente expõe aos Srs. accionistas que, estando subscripto o augmento do capital de cincoenta contos, a directoria, de accordo com o art. 96.º do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, tinha feito o competente deposito e pago o imposto sobre o capital. Pediu em seguida ao secretario, Sr. Dr. Arthur Moses que procedesse a leitura do recibo do deposito: "Banco do Brasil — Rs. 5:000\$000 — Recebemos do Sanatorio Botafogo (S. A.) a quantia de cinco contos de réis, correspondente a 10 % do augmento de 50:000\$000, de seu capital. Firmamos o presente em unico, para um só effeito. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1923. — Pelo Banco do Brasil, Berquó, thesoureiro." Concluida a leitura, o Sr. presidente exhibiu a lista em duplicata dos subscriptores das 250 acções e o conhecimento da Recebedoria do Districto Federal n. 6.573, de 100\$000, pagos em 25 do corrente pelo imposto do augmento de capital, declarando ao mesmo tempo que estando preenchidas as formalidades da lei para o caso especial que motivou esta assembléa, o capital autorizado de 50 contos, estava legalmente constituído. O Sr. presidente scientificou á casa que nenhum outro assumpto havendo a tratar ia mandar lavrar a acta. Concluida, esta é lida perante os Srs. accionistas, foi ella unanimemente approvada e assignada pelos membros da mesa e mais os accionistas presentes. — A. Austregesilo, presidente. — Arthur Moses, 1º secretario. — Odillon Vieira Gallotti, 2º secretario. — Pedro Pernambuco Filho,

— Adauto Junqueira Botelho. — Juliano Moreira. — Henrique Araújo. — Waldemiro Pires Ferreira. — Pedro Pernambuco. — Dr. Lourival J. de M. Souto. — Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna. — Dr. Faustino Esposel. — Dr. Waldemar de Almeida.

Lista dos subscriptores de acções do augmento de capital, autorizado por assembléa geral de 31 de outubro de 1922.

250 acções do valor nominal de 200\$00.		
Nomes	Numero de acções	Capital.
Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, rua Voluntarios da Patria n. 93	22	4:400\$000
Waldemar de Almeida, Vargem Alegre	50	10:000\$000
Pedro José da Oliveira Pernambuco Filho, rua D. Marciana n. 131	7	1:400\$000
Adauto Junqueira Botelho, rua Delfim n. 30	33	6:600\$000
Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna, rua Carvalho de Sá numero 75	33	6:600\$000
Maria José de Novaes Veiga, rua General Dionizio n. 11	10	2:000\$000
Brasília Ferreira de Moraes Grey, rua Marquez de Abrantes n. 100	10	2:000\$000
Roberto de Moraes Veiga, rua Gustavo Sampaio n. 146	50	10:000\$000
Antonietta Veiga Teixeira de Carvalho, rua Souza Franco n. 453, Petropolis	17	3:400\$000
Dr. Francisco de Andrade Botelho, (Leopoldina)	6	1:200\$000
Emerenciana Junqueira Botelho, (Leopoldina)	4	800\$000
Antonio Junqueira Botelho, (Leopoldina)	4	800\$000
Nauto Junqueira Botelho, (Leopoldina)	4	800\$000
Somma	500	50:000\$000

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 21 de maio de 1923, archivaram-se nesta repartição sob o n. 6.298, os seguintes documentos referentes ao Sanatorio Botafogo, (Sociedade Anonyma), a saber: Certidão da acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 26 de abril ultimo, que tomou conhecimento de ter sido effectivado o augmento de capital social, lista dos subscriptores das novas acções, publica, fórma do recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da Secretaria da Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1923. — João Hygino de Araújo, 1º official. — Visto. — Isidoro Campos (3.400)

THE MARINE NAVIGATION COMPANY OF BRAZIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, DA "THE MARINE NAVIGATION COMPANY OF BRAZIL", PARA APPROVAÇÃO DE CONTAS DE 1922 E ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E SEUS SUPPLENTES, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1923.

As quatorze horas do dia trinta de abril de mil novecentos e vinte e tres, achando-se presentes no escriptorio da The Marine Navigation Company of Brazil, á rua de S. Pedro numero sessenta e um, neste Districto Federal, dez accionistas dessa companhia e cujas assignaturas constam do livro de presença, numero legalmente sufficiente para o funcionamento da assembléa geral ordinaria, convocada pela directoria em annuncios prévios publicados no *Jornal do Commercio* dos dias quatorze e trinta do mez expirante, o vice-presidente, em exercicio da presidencia, Sr. John James Lowndes, declarou iniciados os trabalhos da assembléa e que, segundo os annuncios de convocação, o fim desta era: apresentação do relatório das operações da companhia durante o anno de mil novecentos e vinte e dois, approvação ou reprovação das contas, relativa áquelle anno e eleição do novo conselho fiscal e seus supplementes. Acclamado, por proposta do accionista Sr. R. Robertson para presidir a assembléa, assume a presidencia o accionista Sr. Fernando Martin que convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas Srs. J. H. Lowndes e W. S. Hargreaves, que acceitaram o convite e assim ficando constituída a mesa. O Sr. presidente da assembléa declara que, antes dos demais trabalhos da assembléa, vai mandar proceder á leitura do edital de convocação publicado no *Jornal do Commercio*, nos dias quatorze e trinta do corrente, o que é feito pelo primeiro secretario nos seguintes termos: "The Marine Navigation Company of Brazil (sociedade anonyma brasileira) — Assembléa geral ordinaria — Os senhores accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia trinta do corrente, ás quatorze horas, na sede da sociedade, á rua de São Pedro numero sessenta e um, afim de lhes serem apresentados; o parecer do conselho fiscal, relativo ás contas do anno financeiro de mil novecentos e vinte e dois, bem como para elegerem o conselho fiscal que terá de funcionar durante o presente anno. Os documentos exigidos pelo artigo cento e quarenta e sete, da lei numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, Rio de Janeiro, quatorze de abril de mil novecentos e vinte e tres. — A directoria." Por ordem do Sr. presidente, ia o senhor 1º secretario proceder á leitura do relatório apresentado pela directoria, quando o senhor Carlos Martin pede a palavra e propõe que seja dispensada a leitura desse documento á vista de ter sido elle publicado no *Diario Official*, de vinte e oito de março proximo passado e ser do conhecimento de todos os senhores accionistas. Submettida a votos, foi essa proposta approvada, passando o senhor secretario á proceder á leitura somente do parecer